



FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

MESTRADO EM SOCIOLOGIA RURAL E GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO

Mecanismos e Papel das Autoridades Comunitárias na Resolução de Conflitos de Terra: Uma análise a partir do Bairro Mali, distrito de Marracuene

Autor: Arlindo João Uate

Maputo, Agosto de 2017

**Mecanismos e Papel das Autoridades Comunitárias na Resolução de Conflitos de Terra:
Uma análise a partir do Bairro Mali, distrito de Marracuene**

Dissertação apresentada em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para a obtenção do grau de Mestre em Sociologia Rural e Gestão de Desenvolvimento pela Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane.

Candidato: Arlindo João Uate

Supervisor: Prof. Doutor Cláudio Artur Mungói

Índice

Declaração.....	III
Dedicatória.....	IV
Agradecimentos.....	V
Resumo.....	VI
Abstract.....	VII
Lista de Abreviaturas.....	VIII
0. Introdução.....	1
1. Capítulo 1: Revisão de Literatura e Formulação do problema de Pesquisa.....	4
1.1 Revisão de Literatura.....	4
1.2 Formulação do Problema de Pesquisa.....	12
2. Capítulo 2: Enquadramento Teórico e Conceptual.....	15
2.1 Teorias Sociológicas do Conflito.....	15
2.2 Definição de Conceitos.....	19
2.2.1 Conflitos de Terra.....	19
2.2.2 Autoridades Comunitárias.....	19
2.2.3 Resolução de Conflitos.....	20
3. Capítulo 3: Metodologia do Trabalho.....	22
4. Capítulo 4: Apresentação e Discussão de Dados.....	27
4.1 Localização e Características Gerais do Bairro Mali.....	27
4.1.1 Organização Política, Administrativa, Religiosa e Socioeconómica do Bairro.....	28
4.1.2 História do Surgimento do Bairro Mali.....	32
4.2 Formas de Acesso a Terra no Bairro Mali.....	34
4.3 Causas da Origem de Conflitos de Terra no Bairro Mali.....	38
4.4 Tipos de Conflitos de Terra e seus Mecanismos de Resolução.....	43
4.4.1 Os Conflitos de Limites de Terra.....	43
4.4.1.1 Conflitos de Limites de Terra entre Vizinhos Nativos no Bairro.....	43
4.4.1.2 Conflitos de Limites de Terra entre Compradores.....	46
4.4.2 Disputa Pela Mesma Terra entre Compradores.....	49
4.4.3 Conflitos de Terra Intra-Familiar.....	51
4.5 Papel das Autoridades Comunitárias na Resolução de Conflitos de Terra.....	57
5. Conclusão.....	61
6. Referências Bibliográficas.....	63
7. Anexos.....	67
7.1 Anexos 01: Guião de entrevista para as Autoridades Comunitárias.....	67
7.2 Anexo 02: Guião de entrevista para as partes em conflito.....	69

DECLARAÇÃO

Declaro que esta dissertação nunca foi apresentada para obtenção de qualquer grau ou num outro âmbito e que ele constitui o resultado do meu labor individual. Esta dissertação é apresentada em cumprimento parcial dos requisitos para a obtenção do grau do Mestre em Sociologia Rural e Gestão de Desenvolvimento, da Universidade Eduardo Mondlane.

Maputo, Agosto de 2017



Arlindo João Uate

DEDICATÓRIA

As criaturas que mais amo nesta vida, minha esposa e minha filha, dedico este trabalho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela vida, por nunca me ter abandonado durante a minha formação e por iluminar a minha vida.

Aos meus pais João Samuel Uate e Odete Alberto Balate agradeço, pelo amor e educação.

Um muito obrigado, a minha Esposa Ginalda Mucale, por ter estado comigo durante a minha formação, por me compreender, partilhando as minhas preocupações, obstáculos, e sobretudo encorajando-me a terminar o curso.

O meu muito obrigado, vai para o meu supervisor, Prof. Doutor Cláudio Artur Mungói, por me ter orientado com atenção e paciência, durante a elaboração do trabalho, confesso Professor que sem as tuas observações o trabalho não seria o que é.

Aos meus irmãos Ângela, Samuel, André, Maria, Anacrete e Vasco, a minha filha Deth, e meus sobrinhos: João e a Anginha, agradeço por fazer parte da minha família e ao apoio moral e material que têm me proporcionado.

Aos residentes do bairro Mali e aos funcionários da Secretaria Administrativa do Bairro Mali, endereço o meu muito obrigado pelo interesse que depositaram na pesquisa, ajudando-me com informações que foram úteis na elaboração do trabalho. Aos funcionários da secretaria agradeço em particular ao secretário do bairro o senhor Moisés Mangue, o chefe de secretaria o senhor Isaiás Tovela e ao chefe de habitação Xadrique Mahumane que de forma paciente e incansável responderam favoravelmente todas as minhas solicitações.

Um muito obrigado, vai para os senhores Abedenego Chaguala e Henriques Mavie, pelas correcções linguísticas do trabalho.

Aos meus amigos, Alcides Siteo, Lucrêncio Macaringue, Eduardo Nhachote, Elísio Macaringue, Joaquim Simbine, Moisés Matlombe, Paulo Mahumane e Carlos Manjate, vão os meus agradecimentos por estar comigo na minha vida em todas as circunstâncias.

RESUMO

Este trabalho centra a sua atenção na problemática de conflitos de terra em Moçambique e analisa a forma como as autoridades comunitárias contribuem na resolução dos mesmos. O estudo tem como base metodológica: o trabalho de campo, a pesquisa bibliográfica, a observação, as entrevistas semi-estruturadas e conversas informais. O trabalho de campo foi realizado no bairro Mali, distrito de Marracuene, província de Maputo. Os resultados mostram que os conflitos estão relacionados com as formas de acesso à terra, que são mediados pelo dinheiro e pelos efeitos da guerra civil. O surgimento desses conflitos obrigou as autoridades comunitárias do bairro a se reestruturarem e a institucionalizá-los para poderem os controlar e resolvê-los. Assim, os conflitos são resolvidos com recurso aos mecanismos de arbitragem e mediação. Estes mecanismos estão baseados em critérios, tais como: testemunho de vizinhos, exibição do trespasse, uso e aproveitamento da terra, ordem de chegada e reconciliação. Os residentes do bairro afirmam que, as autoridades possuem uma grande importância para as suas vidas e representam uma instância de segurança ao contribuírem na redução de violências provenientes desses conflitos.

Palavras-chave: Conflitos de Terra, Autoridades Comunitárias, Acesso à Terra e Resolução de Conflitos.

ABSTRACT

This work focuses on the problematic of land conflicts in Mozambique and analyses how the community authorities contribute to their resolution. The study has the following methodological basis: fieldwork, literature review, observation, semi-structured interviews and informal conversations. The fieldwork was carried out in Mali Neighbourhood, Marracuene district, Maputo province. The results show that the conflicts are related to the land access procedures, which are mediated by the money and effects of civil war. The arising of these conflicts forced the community authorities to restructure and institutionalize themselves to be able to control and solve the conflicts. Thus, the conflicts are solved using arbitration and mediation mechanisms. These mechanisms are based on criteria, such as: neighbours testimony, display of property contract, use and exploitation of land, order of arrival and reconciliation. The residents of the neighbourhood affirm that the authorities are of great importance to their lives and represent a safe environment by helping to reduce violence arising from these conflicts.

Keywords: Land Conflicts, Community Authorities, Access to Land and Conflict Resolution.

LISTA DE ABREVIATURAS

AMETRAMO - Associação dos Médicos Tradicionais de Moçambique

ACs- Autoridades Comunitárias

AC- Autoridade Comunitária

BM- Bairro Mali

CEA- Centro de Estudos Africanos

CMCM- Conselho Municipal da Cidade de Maputo

Frelimo- Frente de Libertação de Moçambique

GDM- Governo do Distrito de Marracuene

RENAMO- Resistência Nacional de Moçambique

SABM- Secretaria Administrativa do Bairro Mali

TJs- Tribunais Judiciais

UEM- Universidade Eduardo Mondlane

UGC- União Geral das Cooperativas

UP- Universidade Pedagógica

0. INTRODUÇÃO

Em África, o crescimento da população, a rápida urbanização, os interesses económicos na agricultura e indústria, têm aumentado a procura de terra. Devido a esses interesses e o facto de a terra ser um recurso fundamental para a sobrevivência da maior parte da população de África Subsaariana que depende dela, os conflitos estão a aumentar em muitos países (Deininger e Castaganini, 2004; Yamano e Deininger, 2005; Mwesigye e Matsumoto, 2016).

Dado que, não se pode contestar a importância vital da terra para o desenvolvimento económico e social de África, também incontestável que os conflitos de terra trazem muitos desafios para as sociedades africanas (Leeuwen e Haatsen, 2005). Em muitos países de África, as instituições governamentais de administração de terra incluindo as legislações sobre acesso, uso e aproveitamento bem como os mecanismos de resolução dos conflitos são ainda fracos (Mwesigye e Matsumoto, 2016). Assim, esta fraqueza, faz com que estas instituições sejam muitas vezes substituídas pelas autoridades comunitárias (Yamano e Deininger, 2005).

Moçambique como um país de África Subsaariana também enfrenta sérios problemas de conflitos de terra, que resultam do movimento da demanda de terra nas zonas rurais, motivado pelos projectos de desenvolvimento realizados pelo governo e empresas privadas, pela rápida urbanização e também pelo crescimento populacional. Depois da independência em 1975, o país contava com um pouco mais de 10 milhões de habitantes, actualmente conta com mais de 20 milhões de habitantes e projecta-se mais de 30 milhões em 2024 (Francisco, 2012).

Os conflitos de terra de acordo com Manhicane-Jr (2007), mostram no país, uma tendência crescente para o seu aumento. A semelhança das constatações de Yamano e Deininger (2005), a maior parte desses conflitos, são resolvidos localmente pelas ACs. Assim, um trabalho do domínio sociológico, mostra-se necessário para se compreender a maneira como estas autoridades estão organizadas ou se estruturam para solucionarem os problemas de conflitos de terra no país. É justamente, dentro desta necessidade, que surge o presente trabalho intitulado: *Mecanismos e Papel das Autoridades Comunitárias na Resolução de Conflitos de Terra: Uma análise a partir do Bairro Mali, Distrito de Marracuene.*

No trabalho, pretende-se de uma forma geral compreender a forma como as ACs do bairro Mali contribuem na resolução de conflitos de terras. De forma específica, o trabalho tem seguintes objectivos:

- a) Identificar as causas de origens de conflitos de terra no bairro;
- b) Descrever as formas de acesso à terra, os tipos de conflitos de terra e os seus mecanismos de resolução no bairro;
- c) Conhecer os critérios usados pelas ACs do bairro para avaliar e resolver os conflitos de terra;
- d) Analisar as formas usadas pelas ACs do bairro na resolução de conflitos de terra.

O facto de, os conflitos de terra, constituírem actualmente no país um fenómeno, um problema social que ocorrem em quase todos os cantos do país, justifica em parte o interesse por esta temática. Este assunto tem vindo a ser alvo de debate, a nível dos bairros, dos distritos, dos municípios em que são reportados, quase todos os dias nos órgãos de informação, conflitos que envolvem instituições estatais e as comunidades, sector empresarial e as comunidades, até indivíduos dentro das comunidades. Os mesmos, às vezes terminam em violência.

Ao se notar que há uma despreocupação por parte da literatura em analisar o modo como as ACs em África, particularmente em Moçambique, se estruturam e contribuem na resolução de conflitos de terra, constitui o outro motivo pelo qual se abraçou esta temática. Esta despreocupação, faz com que se tenha pouco entendimento sobre assunto a nível das pesquisas sociológicas, bem como, noutras áreas do saber. Deste modo, o estudo tem em vista preencher esta lacuna, mostrando-se de grande valia para a Sociologia em particular os ramos das Sociologias do Conflito e Rural, ao constituir mais um instrumento de análise e compreensão deste fenómeno social, por meio da análise dos mecanismos e papel das ACs na resolução desses conflitos.

De salientar que, foi importante fazer este estudo, na medida em que, trouxe uma imagem mais ou menos aproximada sobre a ocorrência dos conflitos de terra e a forma como são tratados pelas ACs a nível dos bairros distritais. Com o estudo, pode se afirmar que as sociedades de

Moçambique passam a contar com mais um documento de utilidade social que ajude na compreensão deste problema que tem caracterizado actualmente o país.

O trabalho é composto por quatro capítulos, a saber: o primeiro capítulo diz respeito a revisão de literatura e a formulação do problema de pesquisa, nele procura-se situar a temática de conflitos de terra com vista a conhecer o seu estado de arte, isto é, o que já foi pesquisado e publicado nesse domínio, o que ajuda na formulação do problema. O segundo capítulo versa sobre o enquadramento teórico e conceptual. Nele, faz-se um debate sobre as várias teorias sociológicas de conflito, dentro desse debate opta-se por aquelas que permitem uma melhor explicação do fenómeno em estudo e define-se os conceitos orientadores do trabalho.

O terceiro capítulo é referente a metodologia usada durante a realização do trabalho. Nele apresenta-se os métodos e as técnicas usadas na elaboração do trabalho, assim como, alguns constrangimentos vividos durante a realização da pesquisa. O quarto capítulo diz respeito a apresentação e discussão dos dados. Neste capítulo, são apresentados e analisados os dados do campo à luz das perspectivas teóricas escolhidas no capítulo do enquadramento teórico e conceptual. Depois deste capítulo segue a parte inerente às considerações finais, a bibliografia e por fim, o anexo do guião de entrevistas.

1. CAPÍTULO 1: REVISÃO DE LITERATURA E FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

1.1 Revisão de Literatura

A análise sobre os conflitos de terra na literatura, permite de um modo geral afirmar que este tema tem vindo a ser discutido, visando-se compreender e explicar as origens, as causas do fenómeno, sua relação com os direitos humanos, problemas dos conflitos étnicos de terra para o desenvolvimento humano e económico, isto é, no aumento da produção e produtividade agrícola em particular para o contexto africano, fraqueza das instituições governamentais para atender a demanda dos conflitos de terra e conseqüentemente o papel das instituições comunitárias na resolução dos mesmos.

Rodrigues et al (2009), ao fazer uma análise comparativa dos conflitos de terra no Brasil e na América Latina (concretamente no México), alegam que existe uma semelhança quanto a origem dos conflitos em ambos países. No Brasil os conflitos de terra têm a sua origem desde a chegada do colonizador português com a implantação de propriedades latifundiárias. Após a chegada do colonizador no Brasil foi se desenvolvendo um sistema de consolidação de grande propriedade concentrada nas mãos de poucos (colonizadores) e excluindo a terra para grande parte da sociedade (indígenas) e isto foi provocando ao longo do tempo disputas pela posse e o uso da terra.

No México, aponta-se que, o problema, teve origem com a chegada dos colonizadores espanhóis, ao estabelecer o seu contacto com a população nativa, implantou-se um modelo de organização social e económica, baseado no sistema de grandes propriedades, os latifundiários e na utilização da mão-de-obra indígena, sendo que depois da independência do país em 1821 o modelo de organização não sofreu nenhuma alteração, continuando, a existir diferenças entre brancos e índios que representavam a população local, na sua maioria rural encontravam-se numa situação de miséria e dependiam dos grandes proprietários de terra. Este quadro todo gerou o aumento de insatisfação da população local que se revoltou contra os latifundiários e a elite política, reivindicando uma justa distribuição de terras através da reforma agrária (Ibd:4).

Amoretti e Carlet (2012), ao defender a importância de discussão de conflito de terra no Brasil afirmam que, historicamente a luta por terra neste país do solo americano, sempre esteve acompanhada com elevados índices de homicídios de homens e mulheres no meio rural, verificando-se um cenário de violação dos direitos humanos, pois, em média, anualmente 2709 famílias são expulsas de suas terras, 63 pessoas são assassinadas na luta por um pedaço de terra, 422 pessoas são presas por lutar pela terra.

Pereira (2010), no estudo que fez sobre os conflitos de terra e violência no Sul do Pará entre os períodos de 1975 à 1990, constatou que os empresários, fazendeiros e grandes proprietários de terra nas zonas rurais, para defender os seus interesses sobre a terra, contavam a participação efectiva de políticos e autoridades municipais, como deputados, prefeitos, vereadores, juizes, comandantes e delegados de polícia que, sobretudo, usam a violência física para expulsar os posseiros de terra, por meio de agressão física, destruição das roças, queima das casas e prisões.

Em África a origem e as causas dos conflitos de terra são entendidos como estando ligados a rápida expansão da população e a consequente demanda da terra para o desenvolvimento da actividade agrícola e comercial, o valor da terra, o fenómeno da urbanização, as migrações das comunidades, conflitos étnicos (Deininger e Castaganini, 2004; Yamano e Deininger, 2005; Leeuwen e Haartsen, 2005; Mwesigye e Tomaya, 2016).

Deininger e Castaganini (2004:323), no estudo sobre o impacto de conflitos de terra em Uganda, referem que os mesmos, causam problemas sociais ao afectar a produtividade agrícola e surgem da *rapid expansion of the population, combined with either limited opportunities for non-agricultural employment, or in other areas, increasing non-agricultural demand for land, is a key factor that causes land values to appreciate, resulting in higher completion.*

Mwesigye e Tomaya, (2016), na mesma linha de Deininger e Castaganini (2004), sustentam que os conflitos de terra, estão a aumentar em muitos países da África Subsaariana, pelo facto de, a terra constituir um recurso fundamental dado que, a maior parte da população é empregada na agricultura e largamente depende da terra para a sua sobrevivência. Alguns factores tais como: a pressão populacional, comercialização da agricultura e a urbanização da agricultura, têm contribuído para o aumento do número de conflitos de terra que afectam a produção e

produtividade agrícola ao impedir investimento na terra, devido a falta de garantias, principalmente quando se trata de conflitos étnicos.

No intuito de mostrarem a dimensão de conflitos étnicos para o desenvolvimento, os autores exemplificam recorrendo a Uganda que é um país que possui uma alta taxa de diversidade étnica com cerca de 53 tribos que se misturaram desde a independência do país em 1962, sendo que a terra é um pilar essencial para o desenvolvimento humano e crescimento económico do país e o sector agrícola emprega mais de 73% da população e contribui com 24% para o produto interno bruto e os conflitos de terra resultantes de grupos étnicos se tornam uma ameaça para a agricultura rural das comunidades e isto está aliado ao problema de: *“institutions governing land, including the protection of property rights, conflict resolution mechanisms and enforcement of contracts, are still weak in most African countries to curb the conflict threat”* (Ibd:25).

Esta questão da fraqueza das instituições governamentais em África na gestão e resolução de conflitos de terra foi constatada também por Yamano e Deininger (2005), no estudo sobre conflitos de terra no Kenya e Leeuwen e Haartsen (2005), no estudo sobre conflitos de terra e seus mecanismos de resolução em Burundi.

Yamano e Deininger (2005), afirmam que em muitos países africanos as instituições formais de administração de terra são muitas vezes substituídas pelas instituições informais, sendo que, no Kenya as instituições formais incluem os tribunais de terra e outras instituições governamentais e as instituições informais incluem líderes comunitários e comités comunitários. Pelo facto de, as instituições informais serem rápidas na resolução dos conflitos de terra são procuradas em primeiro lugar pelas comunidades em relação as instituições formais.

Leeuwen e Haartsen (2005), apontam que em Burundi o assunto de conflitos de terra tornou-se incontestável, devido a sua multiplicação sendo que, actualmente 80% dos conflitos que aparecem nos tribunais são sobre a terra. O nível e a escala de disputas em volta da terra colocam um desafio às instituições de resolução de conflitos, pois, a legislação da terra é inadequada e dificuldades surgem no sistema judicial para gerir as disputas sobre a terra, o sistema não está equipado para atender a demanda de conflitos de terra e os mecanismos de resolução de conflitos carecem de fortalecimento com vista á acabar-se com as disputas de terra.

Em Burundi as comunidades para resolver as disputas de terra optam pelos dois sistemas: o costumeiro e o judicial do Estado, sendo que, o primeiro é orientado por regras costumeiras e o segundo pela legislação de terra, todavia, devido a morosidade dos processos nos tribunais, a inadequação da legislação de terra, irregularidades nos procedimentos dos tribunais, problema de corrupção influenciado às vezes pelos assuntos étnicos e baixos salários pagos aos juizes, faz com que as comunidades tenham mais preferência pelos sistemas costumeiros, procurando-os em primeiro lugar em vez dos tribunais judiciais (Ibd: 8).

Em Moçambique ao se analisar o trabalho de Valá (2002), pode se afirmar que a questão de disputas de terra situa-se desde o período colonial com o processo de criação de colonatos¹ pelo governo colonial português. Este processo resultou na expropriação de terras dos autóctones em favor dos brancos. Durante o período da vigência do colonato do Limpopo, ocorriam com frequência conflitos entre os africanos e os europeus pois, os primeiros estavam insatisfeitos pelo facto de os portugueses terem vindo ocupar as suas terras.

Durante a existência do colonato do Limpopo o acesso às terras de regadios obedecia a critérios raciais, priorizando os colonos brancos vindos de Portugal em primeiro, em segundo lugar as famílias notáveis e bem posicionadas na hierarquia sociopolítica e religiosa e o grupo de agricultores não tinha acesso às terras irrigadas. O argumento para estas categorias sociais era de *que o indígena é maior nas suas relações com o indígena e menor nas suas relações com o resto do mundo* (Direito, 2013:49). Esta situação toda gerou um ambiente de descontentamento porque *o grupo de agricultores sem acesso as terras irrigadas esteve contra a sua exclusão, matendo uma relação de “ conflito latente” em relação aos colonos portugueses* (Valá, 2002: 135).

Vicente (2014), na mesma lógica, ao abordar os sistemas de posse da terra no período colonial, refere que neste período existiam dois sistemas: o costumeiro e o convencional, sendo que o primeiro acontecia de uma forma mais ou menos controlado, tendo em conta os interesses

¹ Os colonatos eram regiões de ordenamento e fixação de colonos portugueses e também de alguns moçambicanos. Mais tarde foram organizadas numa tentativa de recriar a pequena propriedade rústica portuguesa, tinha por outro lado, o objectivo de estabelecer zonas que deveriam constituir barreira ao avanço de qualquer movimento nacionalista que, na altura, dava em Moçambique os primeiros passos Valá (2002), citando História de Moçambique volume 3.

prevalecentes na época por parte do governo colonial português. Este controlo concorreu para a exclusão das famílias rurais das melhores áreas de cultivo.

Negrão citado por Vicente (2014), refere que a diminuição das áreas de cultivo das famílias moçambicanas contribuía para o aumento da dependência do mercado de trabalho como forma de obter rendimento em dinheiro que era indispensável para a sobrevivência e reprodução da família rural. Castel-Branco citado por Vicente (2014), alega que a intervenção do governo colonial português desta forma, era no sentido de evitar a formação de uma burguesia agrária africana desenvolvida.

Apesar do assunto da terra remeter a sua análise para o período colonial, importa esclarecer que o interesse em escrever por esta temática inicia quando o país esteve livre da dominação colonial portuguesa, depois da proclamação da independência em 1975 em que foi nacionalizada a terra com a aprovação da primeira Lei de Terra em 1979 e regulamentada em 1987 (Carrilho, 1996). Vários assuntos relacionados com a terra são abordados desde a questão de acesso, conflitos de terra, o mercado ilegal de terra, reassentamento das populações, legislação de terra, dentre outros (Myers, 1996, Carrilho, 1996, Rosário 2000).

Carrilho (1996), refere que nos últimos anos, tem se verificado em Moçambique uma preocupação sobre questões ligadas à terra contudo, a abordagem deste assunto ainda é feita de uma forma não sistemática, porém, um número crescente de estudos tomam em atenção esta questão tendo em conta várias dimensões, desde a política, económica, técnica, institucional, social e ambiental.

Myers (1996), ao abordar as questões da posse da terra em Moçambique depois da guerra civil, afirma que havia dois sistemas de posse de terra, a saber: o oficial e não oficial. O primeiro incidia mais nas zonas urbanas e peri-urbanas em que o acesso à terra para actividade agrícola e sua distribuição eram controlados pelo governo, isto é, uma pessoa que desejasse adquirir a terra, para a produção comercial ou pequena produção nas zonas peri-urbanas, por exemplo, nas zonas verdes, tinha de contactar o Conselho Executivo e a Direcção Distrital da Agricultura na área em que estava situada a terra solicitada. Eram estes os únicos organismos responsáveis pela distribuição de terras e pela resolução de conflitos de terra. O segundo, era reservado para os

pequenos produtores, isto é, o sector familiar em áreas rurais adquiriam através dos funcionários costumeiros locais e de outras famílias possuidoras de terra na zona, o que significa que a pessoa singular que precisava da terra dirigia-se à população local ou ao chefe local de terra denominado régulo.

De acordo com Rosário (2000), nos Estados actuais do terceiro mundo, isto é, a maior parte dos países Africanos e da América Latina, o problema de uso, aproveitamento da terra e de gestão de recursos tem sido a causa de grandes conflitos entre o Estado, entidades privadas e a população. Em Moçambique, muitas famílias são arrancadas as suas terras e atribuídas a outrem, sejam privados ou singulares. A expansão de grandes empresas que procuram terras para os seus empreendimentos e para a prática do turismo provoca conflitos.

Vicente (2014), na mesma linha do Rosário (2000), ao efectuar uma análise comparativa dos sistemas de posse da terra nos períodos colonial e pós colonial, refere que existe uma continuidade na questão dos conflitos de terra entre o período colonial e o período pós-independência, uma vez que, as comunidades rurais foram tratadas como sujeitos de importância secundária, sendo que, os camponeses continuam desprovidos de instrumentos de defesa face aos assaltos que ocorrem nas suas terras.

As leis actuais em Moçambique afirmam que a terra é do Estado, porém, na prática sempre que há interesses empresariais de vulto, recorre-se a uma autêntica expropriação da terra dos camponeses, mesmo numa situação quando a mesma está a ser utilizada pelas comunidades rurais para sua agricultura de subsistência. As multinacionais acabam por ter acesso às terras comunitárias, impedindo desta forma as famílias de realizarem a sua actividade agrícola. O outro factor prende-se com a alocação de terras a pessoas consideradas de elite possuindo grandes extensões sem realizarem nenhum investimento. Estas terras pertencem às comunidades rurais que se vêem privadas de sua utilização (Ibd: 301).

Tanner (1996), aponta que a causa dos conflitos de terra em Moçambique, tem a ver com as transformações que estão a acontecer nas zonas rurais, as reformas económicas registadas nos finais da década oitenta, encorajadas pelo acordo de paz assinado em Outubro de 1992, precipitaram uma procura significativa de terras, surgindo disputas entre aqueles que foram

forçados a abandonar as suas terras durante a guerra e que agora pretendem regressar e a elite que pretende ter acesso a terra para fins comerciais principalmente nas zonas agrícolas. Embora haja “muita terra” num sentido absoluto, torna-se aparente que tanto os pequenos agricultores como os grandes investidores, estão cientes de que há falta de terras no país quando se trata de criação de empresas rurais viáveis e produtivas.

Ao analisar criticamente a Lei de terras, a Lei n° 19/97, Rosário (2000), refere que esta lei ao estabelecer e regular acesso e uso da terra actua como instrumento de orientação de modos de ocupação de espaços. Todavia, para além de definir as formas que devem ser usadas para a sua aquisição, apresenta algumas contradições que contribuem para a eclosão de conflitos. Ao efectuar uma análise do artigo 12 alínea a) que diz que *o direito de uso e aproveitamento da terra é adquirida por ocupação pelas comunidades locais* e do artigo 14 n° 1 da mesma afirma que *a constituição, modificação, transmissão e extinção do direito de uso e aproveitamento da terra estão sujeitas a registo*, este aspecto é aproveitado pelas instituições para usurparem a terra em poder daqueles que a ocupam por direito histórico e atribuírem a novos interesses, considerando que os legítimos desconhecem a lei. O autor salienta que, existe uma marginalização das ACs na questão da prevenção e resolução dos conflitos que poderiam ser usados como intermediários ou transmissores das mensagens da comunidade ao Estado e vice-versa.

Ainda na mesma linha de pensamento o autor alega que existe um conflito entre aqueles que ocupam a terra por muitos anos (direito histórico) e aqueles que tentam ocupar com os títulos atribuídos pelo governo. Este conflito é provocado por esta contradição entre os dois direitos, dado que o direito histórico por um lado não obriga as comunidades locais a registar a terra em sua posse e por outro lado a Lei no seu artigo 14 defende que *“a constituição, modificação, transmissão e extensão do direito de uso e aproveitamento da terra estão sujeitas a registo e que a ausência do registo não prejudica o direito de uso e aproveitamento da terra desde que devidamente comprovado”*, uma vez que as comunidades locais não têm a documentação que é exigida para comprovar a posse da terra acabam ficando sem ela, tendo em conta que as instituições que têm o poder de distribuir a terra não cumprem com o que está estabelecido.

O que acontece na realidade é que no processo de titulação, as instituições que têm essa função não consultam as comunidades locais e centram-se apenas em efectuar demarcações e passar títulos para os novos ocupantes numa clara violação do artigo 15 n° 3 da Lei de Terra que aponta que “ *o processo de titulação, do direito de uso e aproveitamento da terra, inclui o parecer das autoridades administrativas locais, precedidas de consulta as comunidades locais, para efeitos de confirmação de que a área está livre e não tem ocupantes*”.

1.2 Formulação do Problema de Pesquisa

A análise dos estudos apresentados na revisão de literatura sobre conflitos de terra, mostra que possuem uma grande potencialidade, ao permitir que se tenha uma ideia sobre os factores que contribuem para o surgimento e aumento dos conflitos de terra em muitos países, o problema dos conflitos étnicos de terra para o desenvolvimento dos países, a fragilidade das instituições governamentais face a demanda dos conflitos, a importância das instituições comunitárias na resolução desses conflitos, bem como a sua marginalização e o mercado ilegal de terras (Tanner, 1996; Carrilho, 1996; Rosário, 2000; Deininger e Castaganini, 2004; Yamano e Deininger, 2005; Leeuwen e Haartsen, 2005; Mwesigye e Tomaya, 2016).

Os estudos revelam que em muitos países de África, as instituições comunitárias jogam um papel importante na resolução de conflitos de terra, sendo que são procuradas em primeiro lugar pelas comunidades para dirimir as disputas de terra em relação aos TJs. Todavia, os estudos mostram uma despreocupação em analisar e explicar a forma como os conflitos de terra são resolvidos pelas instituições comunitárias bem como, o papel destas instituições a partir do olhar dos seus utentes. Esta despreocupação, faz com que se tenha pouco entendimento, se não, nenhum, dos mecanismos que são usados por estas instituições na resolução dos conflitos bem como, o real papel que estas ocupam ou são atribuídos pelos seus utentes.

Em Moçambique, em particular na província de Maputo, no distrito de Marracuene os conflitos de terra são uma realidade, constituem um fenómeno social que ocorre sempre, acima de tudo, constituem um problema social. Nos órgãos de informação, quase todos os dias são reportados problemas de conflitos de terra que têm vindo aumentar devido ao aumento de número de pessoas que procuram a terra no distrito.

As obras de construção da estrada circular de Maputo, a ponte sobre o Rio Incomati vulgarmente conhecida pela ponte de Macaneta que dá acesso à “famosa zona de praias de águas limpas de Macaneta”, incrementaram os interesses pela terra nos bairros do distrito com a finalidade de habitação e investimentos em diversas áreas tais como: comércio, agricultura, turismo, dentre outras. Todavia, esses interesses na maior parte das vezes, desaguam em problemas de conflitos de terra. Assim, o GDM ciente do problema, criou uma comissão de resolução de conflitos de

terra no distrito, que funciona na vila ao lado dos Serviços Distritais de Planeamento e Infra-estruturas (SDPI). A comissão, normalmente resolve problemas de conflitos de terra entre camponeses e empresas privadas, mas também resolve conflitos que não são conseguidos a nível dos bairros.

O BM, uma vez situado no distrito de Marracuene, no que concerne aos problemas de conflitos de terra, não constitui excepção. Observa-se no bairro uma demanda de terra para fins de habitação e investimentos. Como consequência, muitos são os conflitos que derivam desta demanda, actualmente o bairro depara-se com vários problemas de conflitos de terra, que têm vindo a merecer uma atenção especial por parte das ACs do bairro, isto porque dos vários conflitos sociais existentes no bairro e resolvidos pelas ACs, os conflitos de terra são os mais frequentes e predominantes.

Os conflitos de terra começaram a surgir no BM a partir dos anos 2003, 2004 e se intensificaram a partir do ano 2014 até o presente momento quando a demanda da terra aumentou consideravelmente. Como resultado, não passa quarenta e oito horas no bairro, sem se solicitar as ACs para resolver os conflitos.

No bairro, é observável a procura massiva das ACs pelos residentes e outros indivíduos que estão no processo de fixação de residência, para intervirem em questões de conflitos de terra, ajudando as partes conflitantes a encontrar uma solução. Nesta matéria, as ACs constituem a primeira instância a ser recorrida, isto significa que, as pessoas quando possuem um problema ligado a terra, dirigem-se em primeiro lugar a SABM, raras são as vezes que se dirigem em primeiro instante aos TJs para a resolução destas questões.

Ao se reflectir na questão da procura massiva das ACs do bairro, várias são as indagações que podem surgir desta constatação. Pode-se indagar, se a demanda massiva dos serviços destas na resolução de conflitos de terra, está relacionada com a eficiência delas? No que se assenta essa eficiência? Quais são os mecanismos usados pelas ACs na resolução de conflitos de terra? A procura das ACs tem a ver com o papel social que localmente são atribuídas pelos residentes? E qual é este papel?

Devido a despreocupação dos estudos apresentados na revisão de literatura em analisar as formas usadas pelas instituições comunitárias na resolução de conflitos de terra, faz com que as indagações acima, não tenham uma resposta a nível da literatura. E como resultado, pouco conhecimento se tem sobre o modo como as ACs estão organizadas ou se organizam para resolver esses conflitos, os critérios que usam para avaliar e resolver as disputas, bem como os seus mecanismos de resolução. Assim, dado os limites que os estudos apresentam nesta temática, pode se afirmar em última análise que muito pouco se sabe sobre o modo como as ACs dos bairros, contribuem na resolução de conflitos de terra. Desta forma questiona-se: **de que forma as Autoridades Comunitárias do bairro Mali contribuem na resolução de conflitos de terra?**

2 CAPÍTULO 2: ENQUADRAMENTO TEÓRICO E CONCEPTUAL

2.1 Teorias Sociológicas do Conflito

Na sociologia do conflito, as teorias sobre o conflito dividem-se entre as que consideram o conflito como anormalidade social ou patologia dentro de uma visão determinista estrutural, e as que consideram o conflito um fenómeno sociativo dentro de uma perspectiva interacionista. A visão determinista, tende a olhar o conflito como um aspecto negativo e a interacionista como aspecto positivo.

As abordagens de Karl Marx e Emile Durkheim do conflito, enquadram-se no determinismo estrutural, porque *o conflito na concepção de Marx e Durkheim, é entendido como elemento negativo, anormal ou patológico* (Silva, 2011:2).

Marx citado por Silva (2011:5), refere que:

A estruturação conflituosa da sociedade humana resultara das alterações nas relações económicas que originaram a propriedade privada e as classes antagónicas nos estertores das comunidades primitivas; e que o próprio desenvolvimento contraditório entre as relações de produção e as forças produtivas, na sociedade moderna levaria inelutavelmente à instauração do comunismo.

Silva (2011), ao analisar a citação acima, sustenta que nela entende-se que o conflito é uma demonstração de anormalidade histórico-social. A perspectiva marxista do conflito, está mais próxima do “patológico” que do “normal”. Na formulação teórica de Marx, o comunismo é a solução dos antagonismos e desta forma o conflito é para ele uma anormalidade histórica ocasionada pela propriedade privada e as classes antagónicas, caracterizando uma fase intermediária da história humana a ser superada pelo comunismo.

A concepção do Durkheim do conflito assenta, de acordo com Silva (2001:6) na coesão social, e encara o conflito como anormalidade que surge no momento em que *se rompe essa coesão baseada na solidariedade mecânica das sociedades simples ou primitivas, em direcção à divisão do trabalho.*

Durkheim citado por Silva (2001:6), aponta que nas sociedades solidariedade mecânica:

A consciência colectiva recobre a consciência individual, coincidindo em todos os pontos uma com a outra, de tal modo que no momento em que essa solidariedade exerce sua acção, nossa personalidade se esvai, podemos dizer, por definição, pois não somos mais nós mesmos, e sim o ser colectivo.

Lembra Silva (2001), que para Durkheim a divisão do trabalho é patológica e conflituosa, sendo que as formas anômicas são as crises comerciais, o conflito capital/trabalho e a especialização do trabalho científico.

Diferentemente do exposto por Marx e Durkheim, existe teóricos que não olham para o conflito como elemento negativo, anormal e patológico, mas sim dentro de uma visão interacionista como sociação, buscando trazer a relevância sociológica positiva do conflito. Deste grupo destaca-se Georg Simmel, Max Weber e Ralf Dahrendorf.

Simmel (1983), reflectindo sobre a natureza sociológica do conflito, refere que a importância sociológica do conflito nunca foi questionada. Para ele, toda interacção entre homens é uma sociação e o conflito é uma das mais vividas interacções, e além disso não pode ser exercida por um indivíduo apenas, deve certamente ser considerada uma sociação e as suas causas são: ódio, inveja, necessidade e desejo. O conflito está destinado a resolver dualismos divergentes e é uma forma de conseguir algum tipo de unidade, ainda que através da aniquilação de uma das partes conflitantes.

Ainda dentro dessa perspectiva (conflito como socialização), Georg Simmel citado por Montanã (s/d), alega que o mesmo produz consequências em duas direcções, isto é, na estrutura do grupo em que se desencadeia uma acção conflituosa e na estrutura interna das partes em conflito. A estrutura interna se modifica na medida em que o conflito se produz, quando se estabelece um tipo de relação e a estrutura do grupo se modifica por uma necessidade de adopção de nova situação.

Ao mostrar a relevância sociológica do conflito, isto é, o seu aspecto positivo, Simmel refere que:

Assim, como o universo precisa de “amor e ódio”, isto é, de forças de atracção e de forças de repulsão, para que tenha uma forma qualquer, assim também a sociedade, para alcançar uma

determinada configuração, precisa de quantidades proporcionais de harmonia e desarmonia, de associação e competição, de tendências favoráveis e desfavoráveis (Simmel, 1983:124).

Schmitz et al (s/d), referem que, a Simmel, é atribuído o mérito de ter tratado o conflito na sua multiplicidade, ao considerá-lo como um fenómeno “positivo” da vida social, um elemento do regulamento social, e não como um acidente na vida das sociedades. Referem ainda Schmitz et al (s/d) citando Freund, que Simmel vê no conflito não apenas a unidade entre os adversários, mas o mérito de introduzir no jogo o papel do terceiro que em geral é um mediador.

Para Simmel, o conflito deve igualmente ser percebido tendo a importância que o dinheiro tem na cultura moderna, uma vez que ele é o mediador por excelência das trocas económicas e simultaneamente é o objectivo último desejado pelas sociedades. Na cultura moderna as relações tradicionais são rompidas por dinheiro, fazendo com que os círculos, pessoas se tornem mais amplos, contudo menos coesos (Leal, 2001:350-351).

Max Weber também procurou fugir do determinismo estrutural de Marx e Durkheim, abraçando uma visão interacionista, e propõe como domínio da Sociologia, o estudo da acção social, das relações e das formas de interacção dos agentes, carregadas de intencionalidade. Ele não encara o conflito como resultado de um estado anormal ou patológico ou ainda fase histórica negativa, mas como uma acção quotidiana e histórica que resulta da concorrência por bens escassos que podem ser matérias ou simbólicos (Silva, 2011; Andrade, 2014).

Ao definir o conflito dentro de uma visão interacionista, Weber citado por Silva (2011:3) refere que: *uma relação social denomina-se luta quando as acções se orientam pelo propósito de impor a própria vontade contra a resistência do ou dos parceiros.*

Dahrendorf citado por Baltazar (2007), também dentro da visão interacionista, advoga que a sociedade não pode existir sem conflito e consenso, os quais são entendidos como pré-requisitos um do outro, existe uma relação entre o conflito e a mudança, uma vez constituídos, os grupos de conflito se envolvem em acções que provocam mudanças na estrutura social ou seja o conflito é um factor de mudança social que estrutura e transforma os grupos ou as sociedades onde se processa e para que ele aconteça basta apenas a existência de opiniões divergentes dentro de um aglomerado social ou entre dois indivíduos.

Para Dahrendorf citado por Fernandes (1993), a sociedade institucionaliza os conflitos para os controlar e o faz, estabelecendo “regras de jogo” de sua solução é neste sentido que as instituições desempenham na vida social a função de válvula de segurança, levando os actores sociais a deslocarem os seus objectivos ou a diminuir a intensidade de suas acções. Na ideia de “regras de jogo” as instituições usam mecanismos tais como: mediação e arbitragem do conflito.

Dahrendorf (1981:151), sustenta que a mediação é a forma mais suave da instância e *ocorre quando há acordo das partes litigantes em escutar em cada caso concreto, a opinião de um terceiro e estudar suas propostas de solução*. Na arbitragem, a intervenção de um terceiro *deve ser cumprida a sua decisão, é obrigatória a aceitação da sua decisão pelas partes litigantes*. Isto quer dizer que a decisão do terceiro deve ser cumprida independentemente da vontade das partes litigantes.

É com base na perspectiva de Dahrendorf que se compreende os conflitos de terra no bairro Mali, a mesma é operacionalizada de seguinte modo: o conflito institucionalizado no trabalho é o conflito de terra, a instituição, a instância ou os terceiros no trabalho são as ACs do bairro e os mecanismos de resolução usados pela instituição (ACs) são a mediação e arbitragem.

Aliado a esta perspectiva deste teórico, recorre-se igualmente à perspectiva do dinheiro na cultura moderna de Simmel, para se compreender as formas de acesso à terra, assim como o surgimento dos conflitos de terra no bairro em estudo.

2.2 Definição de Conceitos

2.2.1 Conflitos de Terra

Amoretti e Carlet (2012), olham para os conflitos de terra como uma acção de resistência e enfrentamento pela posse ou uso da terra que envolve vários intervenientes, pequenos arrendatários, pequenos proprietários, ocupantes, sem terra dentre outros.

Para Alfredo (2009), os conflitos de terra, devem ser vistas como uma situação que opõem duas ou mais pessoas que alegam ser possuidoras do direito sobre a terra, cuja solução deve ser entendido como uma situação de tensão e disputa claramente manifestadas pelas partes que reivindicam um direito sobre a terra.

É com base nesta última definição que se olha para os conflitos de terra no trabalho, pelo facto de ser a que mais explica da natureza dos conflitos de terra no BM, que opõem duas ou mais pessoas numa disputa claramente manifestada por elas, sobre a mesma terra, alegando possuir direito sobre ela, enquanto que, a primeira é mais generalista, e está distante da natureza dos conflitos que ocorrem no bairro.

2.2.2 Autoridades Comunitárias

O conceito de autoridades comunitárias encontra a sua primeira definição dentro da esfera jurídica de Moçambique, no Decreto 15/2000 de 20 de Junho, aprovado pelo Conselho de Ministros que no seu artigo 1 nos pontos 1 e 2 refere que:

Para os efeitos do presente decreto são autoridades comunitárias os chefes tradicionais, os secretários de bairro ou aldeia e outros líderes legitimados como tais pelas respectivas comunidades locais....Uma vez legitimadas, as autoridades comunitárias são reconhecidas pelo competente representante do Estado.

Esta definição foi aperfeiçoada pelo Diploma Ministerial n° 107-A/2000 de 25 de Agosto² e pelo Diploma Ministerial n° 80/2004 de 14 de Maio³. Em ambos Diplomas no artigo 1.1 referem

² Aprova o Regulamento do Decreto 15/2000 de 20 de Junho, que estabelece as formas de articulação dos órgãos locais do Estado com as ACs.

que entende-se por ACs, *as pessoas que exercem uma certa forma de autoridade sobre uma determinada comunidade ou grupo social, tais como, chefes tradicionais, secretários de bairro ou aldeia e outros líderes legitimados como tais pelas respectivas comunidades ou grupo social.*

De acordo com Fernando (1998), as ACs devem ser entendidas como grupos ou indivíduos investidos de um poder legal institucionalizado, político ou outro aceite pela sociedade que mantém relações políticas e económicas com as estruturas estatais.

Ao se constatar que não existe contradição entre estas definições, todas são aplicáveis para se entender as ACs do BM, isto é, quando se fala de ACs do bairro, está a se falar da figura do secretário do bairro, o chefe tradicional e outros líderes que intervêm em questões ligadas à terra e outras. Estas figuras por sua vez, devem ser vistas como grupos de pessoas investidos de um poder legal institucionalizado que exercem uma autoridade legítima e aceite pelos residentes no bairro.

2.2.3 Resolução de Conflitos

Burton citado por Andrade (2014), defini a resolução de conflitos através do seu objectivo e sustenta que não está em vista a eliminar o conflito como tal, mas de eliminar as manifestações violentas e destrutivas do conflito que podem ser observadas quando as necessidades e os medos das partes em conflito não forem satisfeitas, assim, qualquer forma de resultado positivo deve basear-se no requisito mínimo de satisfação das necessidades das partes.

Para Bloomfield e Reilly citados por Andrade (2014), afirmam que resolver conflitos significa fazer intervenções necessárias com vista a alcançar acordos entre as partes em conflito, particularmente por aqueles que têm o poder e os recursos para exercer pressão sobre as partes em conflito a fim de induzí-los à solução.

Na mesma linha de Bloomfield e Reilly, Miall citado por Andrade (2014), afirma que a resolução de conflitos enfatiza a intervenção de terceiros qualificados que procuram explorar o que são as raízes do problema e identificam soluções criativas para as partes em conflito.

³ Aprova o Regulamento de Articulação dos órgãos das Autarquias Locais com as ACs.

É com base nestas duas últimas visões que se entende a resolução de conflitos no trabalho, uma vez que, as duas estão mais próxima da realidade em estudo ao sublinharem a intervenção de terceiros qualificados ou que têm o poder e recursos de exercer pressão na resolução. Sob ponto de vista de operacionalização, os terceiros refere-se, as ACs que analisam as raízes do conflito e identificam soluções apropriadas para cada tipo de conflito.

3. CAPÍTULO 3: METODOLOGIA DO TRABALHO

O presente estudo é de carácter qualitativo na medida em que procura dar conta dos significados, motivos, atitudes, crenças, percepções, representações e valores que se expressam na linguagem comum e na vida quotidiana (Minayo-Sousa e Sanches 1993:245).

Aliado a esta abordagem, fez-se o trabalho de campo, um método que se revelou importante na pesquisa, ao permitir fazer o levantamento de dados “*in loco*”, isto é, a presença do pesquisador no grupo social e na região estudada, o que permitiu também ver de perto a forma como as ACs dirimem casos de conflito de terra, isto por sua vez, permitiu efectuar uma confrontação em relação ao que os actores sociais dizem que fazem com o que realmente fazem na prática.

Foi feita a pesquisa bibliográfica que segundo Madeiros (2006), abre espaço para explorar novas áreas, constituindo um passo decisivo para a realização de qualquer pesquisa científica, na medida em que elimina a possibilidade de se trabalhar em vão, isto é, perdendo tempo com o que já foi solucionado. Para este estudo a pesquisa bibliográfica foi importante ao permitir conhecer o estado da arte da temática dos conflitos de terra, o que abriu espaço para se ampliar os horizontes de pesquisa, buscando pesquisar aspectos pouco abordados, evitando insistir em assuntos que já foram profundamente pesquisados.

A pesquisa bibliográfica resultou de trabalhos investigados em algumas bibliotecas da cidade de Maputo nomeadamente: a biblioteca central Brazão Mazula da UEM, a biblioteca central da UP, o CEA, igualmente foram feitas algumas pesquisas virtuais na internet onde foi possível fazer *download* de artigos que versam sobre conflitos de terra a nível nacional e internacional.

O universo no estudo, são as ACs e pessoas que já disputaram e disputam a terra no BM. O tipo de amostra é não probabilística que segundo Gil (1989), não apresenta fundamentos matemáticos ou estatísticos, depende unicamente dos critérios do pesquisador.

Os critérios de acesso aos informantes basearam-se na técnica bola de neve aliado ao ponto de saturação. Segundo Baldin e Munhoz (2011:332), a técnica de bola de neve ou *snowball*:

É usada em pesquisas sociais onde os participantes iniciais de um estudo indicam novos participantes que por sua vez indicam novos participantes e assim sucessivamente até que seja

alcançado o objectivo proposto o “ponto de saturação”. O “ponto de saturação” é atingido quando os novos entrevistados passam a repetir os conteúdos já obtidos em entrevistas anteriores, sem acrescentar novas informações relevantes à pesquisa.

Nesta pesquisa, a técnica bola de neve, permitiu ao pesquisador, a partir de um informante chegar a mais informantes sob indicação de outros informantes. E o ponto de saturação da pesquisa, permitiu que o mesmo, interrompesse a pesquisa, ao notar durante a recolha de dados que os novos informantes ou participantes da pesquisa não traziam dados novos em relação aos dados já obtidos nas entrevistas anteriores. Com base nesta técnica, foi possível conversar com catorze pessoas, a saber: cinco ACs, oito residentes e um comerciante no bairro.

No campo, privilegiou-se como técnicas de recolha de dados, a observação, pois *a ciência baseia-se em grande parte na observação para poder dizer o que diz* (Macamo, 2016:10). Na recolha de dados optou-se por fazer a observação directa *uma vez que o pesquisador não interfere ou participa das actividades do grupo estudado... se observa os fenómenos em primeira mão, isto é, a medida em que eles ocorrem* (Brym et al, 2006:45).

O recurso a esta técnica permitiu ver e acompanhar de perto a forma como as ACs do bairro resolvem os conflitos de terra. Nesta fase, procurou-se conversar com as pessoas, ver o local e as acções desenvolvidas pelas autoridades na resolução dos conflitos, foram feitas algumas imagens do local onde são resolvidos os conflitos.

Para se acompanhar todo o processo de resolução de conflito, isto é, “estar com eles” ver de perto o decurso das acções tornou-se necessário, pedir aos funcionários da SABM, mostrando a importância deste acto na pesquisa, para tal, foi dito aos funcionários que era importante constar no relatório algumas imagens feitas durante o momento da resolução de conflitos.

Para além da observação, recorreu-se à outras técnicas de recolha de dados, tais como: as entrevistas semi-estruturadas e em algum momento conversas informais. Estas entrevistas permitiram ao pesquisador fazer questões abertas e amplas, que possibilitaram a captação de vários assuntos que não tinham sido previstos no guião de entrevista e que durante as conversas com os informantes, procurava-se aprofundar.

As entrevistas foram conduzidas por meio de três línguas a saber: Português, *Xichangana* e *Xirhonga*. O recurso à uma ou outra língua dependia dos informantes, pois alguns diziam que não falavam a língua portuguesa e que só podiam se expressar na língua que falam (*Xichangana* ou *Xirhonga*). O facto de, o pesquisador falar as três línguas, foi muito importante para a realização da pesquisa na medida em que dispensou-se a presença de um intérprete. Este aspecto é positivo e foi no trabalho, ao se considerar que um intérprete por vezes possui uma prestação negativa na pesquisa, porque em vez do pesquisador registar o que realmente é dito pelo informante, regista a interpretação que o intérprete faz em relação ao que é dito pelo informante.

As informações eram registadas num diário de campo e as imagens foram feitas com recurso a um telemóvel e uma máquina fotográfica digital. As imagens revelaram-se extremamente importante, durante a fase de apresentação e discussão dos dados, pois deram suporte a análise. Alias, a imagem pode *ser utilizada para destacar, com segurança, aspectos e situações marcantes da cultura estudada, e para dar suporte à reflexão* (Guran, 2011:84).

No que concerne às questões éticas, todos os participantes foram informados e explicados sobre a natureza da pesquisa, respeitou-se a questão do consentimento informado. A privacidade e confidencialidade foram salvaguardados pelo uso de nomes fictícios e deste modo garantiu-se o anonimato.

Referir que, a pesquisa, encontrou igualmente situações adversas durante a realização do trabalho de campo, uma vez que, o pesquisador deparou-se com várias dificuldades no terreno. Numa primeira fase, de um modo geral, os informantes não queriam participar da pesquisa porque desconfiavam das reais intenções do pesquisador, este chegou a ser visto como um espião no bairro, que quisesse investigar a questão da venda de terra que localmente é sabido que é crime.

No primeiro dia, o pesquisador se apresentou na SABM, informando que era um estudante da UEM e para evitar que houvesse dúvidas, exibiu a sua credencial e explicou os motivos pelos quais estava no bairro, deixando claro que se tratava apenas de pesquisa puramente académica. Todavia, os funcionários da secretaria, orientados por um espírito de dúvida alegaram que estavam reunidos, e que só iriam falar com o pesquisador num outro dia, precisavam também de ficar a estudar a situação, então foi dito para ele voltar no dia seguinte.

O pesquisador ao retornar no dia seguinte, os funcionários disseram que não podiam dizer algo porque ainda não tinham sido autorizados pelo secretário do bairro e que este por sua vez, encontrava-se ausente, estava a participar numa reunião no GDM que tinha a duração de dois dias, assim, foi dito ao pesquisador para voltar no terceiro dia, e assim o fez.

No terceiro dia, quando o pesquisador se fez presente no local, os funcionários que lhe atenderam nos dias anteriores, mais uma vez, solicitaram que ele explicasse os motivos pelos quais estava no bairro e assim, o fez. Depois de ouvir os motivos, os funcionários confessaram ao pesquisador que estavam a “dar rodeios” porque era a primeira vez a receberem no bairro uma pessoa que vinha fazer pesquisa, e também, por falta de experiência estavam assustados, considerando-se igualmente que o assunto de terra é muito delicado. Foi deste modo, que esta dificuldade foi superada.

A indisponibilidade, foi também apresentada pelos residentes, uma vez que, o pesquisador chegava até eles mediante a indicação, numa primeira fase pelos funcionários da secretaria e mais tarde pelos outros residentes que já estavam a participar na pesquisa. Ao pesquisador eram fornecidos os contactos das novas pessoas a entrevistar e quando ligasse para elas, aceitavam conversar, mas no dia da conversa desmarcavam alegando estarem ocupadas ou ausentes no bairro.

Tendo em conta a experiência do receio dos funcionários da secretaria, não restava nenhuma dúvida para o pesquisador de que os residentes dificultavam encontrar-se com o pesquisador por medo. Para se superar este obstáculo, foi adoptado a estratégia de pedir os funcionários ou outros residentes que estavam a participar da pesquisa que lhes assegurasse de que era um trabalho puramente académico e que não deviam ter medo, não iria lhes acontecer nada de mal. A estratégia funcionou, mas mesmo assim, alguns residentes só aceitavam dar entrevista na secretaria ou na presença do residente que lhe tinha indicado.

Sempre depois da conversa, os informantes confessavam ao pesquisador que as dificuldades apresentadas por eles era porque suspeitavam que ele fosse agente da polícia, e receavam falar sobre os assuntos de terra para evitarem problemas. Devido a estas dificuldades, a permanência

do pesquisador durou mais tempo em relação ao que tinha sido previsto no projecto, em vez de três semanas, foi necessário permanecer no campo por mais duas semanas.

4. CAPÍTULO 4: APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE DADOS

4.1 Localização e Características Gerais do Bairro Mali

O bairro Mali, localiza-se no distrito de Marracuene⁴ na localidade de Michafutene, possui 17016 habitantes de acordo com o censo realizado localmente em 2016 pela SABM (vide a figura 1 abaixo o mapa da localização do bairro). O bairro faz limites com:

- a) O Distrito de Moamba a Norte;
- b) Bairro Cumbeza a Sul;
- c) Bairro Boquisso (Município da Matola) a Oeste;
- d) Bairro Mumemo e 2⁵ a Este.

⁴ O distrito de Marracuene situa-se na zona oriental da província de Maputo e localiza-se 30 km a norte da cidade de Maputo, com as coordenadas de 25°41'20'' de latitude sul e 32°40'30'' de longitude Oeste. Possui os seguintes limites: Norte, o distrito de Manhiça; Sul, a cidade de Maputo; Oeste, o distrito de Moamba e cidade da Matola e Leste, o Oceano Índico (Dias, 2010:14).

⁵ O Bairro 2 actualmente é 15 de Agosto.

normalmente são pessoas de confiança e indicadas para o cargo por eles, aquando da tomada de posse.

O BM possui uma Secretaria Administrativa⁶, em que são canalizados os assuntos sociais que localmente sucedem. Trata-se de um edifício erguido com apoio das comunidades e agentes económicos que operam no bairro. O mesmo, foi construído com material convencional com as paredes de blocos e uma cobertura de chapas de zinco. O edifício possui cinco compartimentos: um gabinete partilhado pelo secretário do bairro e seu adjunto, área dos serviços (habitação, Cultura, Juventude, desporto, saúde e saneamento do meio, transporte e comércio), secretaria, uma sala de reuniões, copa e por fim uma casa de banho.

A Secretaria, funciona em dias úteis da semana, isto é, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h e 30min. Todavia, quando há necessidade relacionada com a abertura de novas ruas e eventos do governo do distrito, os funcionários chegam a trabalhar aos sábados. A figura 2 abaixo mostra a visão frontal da secretaria.

⁶ A construção da SABM foi um projecto que iniciou no ano de 2015 e terminado em 2016 com a sua inauguração pelo administrador do distrito de Marracuene. Antes da construção do edifício os assuntos eram resolvidos no edifício que pertence ao partido Frelimo. Assim, o novo administrador do distrito, tem exortado aos secretários bairros para enveredarem esforços na construção de edifícios próprios para se evitar problemas, caso um dia o país vier a ser governado por um outro partido.

Figura 2- Visão Frontal da SABM



Fonte: Uate, 17-08-2016

O secretário do bairro tem a função de garantir o funcionamento de todas as áreas e é o representante da comunidade no governo do distrito. O adjunto secretário substitui o secretário do bairro na sua ausência. O chefe de secretaria zela pelo normal funcionamento da secretaria na tramitação de expedientes, recebem os problemas trazidos pelas comunidades e canaliza-os em sector próprio.

O sector de habitação é responsável pelo planeamento físico do bairro. O sector da juventude é responsável por coordenar as actividades lúdicas no bairro. O sector de saúde trabalha em coordenação com o Centro de Saúde local ajudando-o na sensibilização e mobilização sobre a saúde comunitária. O sector de transporte é responsável pela cobrança de tarifas aos chapeiros. O sector do comércio fiscaliza a actividade económica no bairro.

O BM, possui uma escola primária, denominada Escola Primária Completa Eduardo Mondlane, construída no ano de 1996. A escola possui 13 salas de aula com um universo de 3883⁷ alunos distribuído em 72 turmas assistidas por 52 professores. As aulas decorrem em três turnos: o primeiro turno começa as 6h e termina as 10h e 40min, o segundo as 10h e 45min às 13h e 40min e o terceiro as 13h e 45min às 17h e 25min.

O número de salas de aula que a escola dispõe, não é proporcional ao número dos alunos inscritos. Tratando-se da única escola existente no bairro, para se garantir o acesso a educação à todas as crianças, as outras turmas, são leccionadas em condições de improviso, de baixo de árvores e nos dias de chuva não têm aulas.

O BM possui um Centro de Saúde, denominado Centro de Saúde Mali, construído em 2001 com o patrocínio da UGC. O mesmo, surge no intuito de oferecer serviços de saúde, às vítimas das enxurradas do ano 2000, reassentadas no bairro. Na altura, funcionava apenas com um edifício do tipo dois, e em 2016 passou a contar com uma maternidade erguida com o fundo de Serviços Distritais de Saúde.

O funcionamento do Centro de Saúde é suportado por uma equipe de cinco especialistas⁸, isto é, uma médica geral, dois enfermeiros gerais e duas enfermeiras de saúde materna infantil. Exceptuando a maternidade que funciona todos os dias, os serviços de triagem geral são garantidos apenas nos dias úteis da semana das 7h e 30min às 15h e 30min. Depois deste período, e, nos fins-de-semana os utentes que carecem de cuidados médicos são obrigados a deslocarem-se à vila do distrito de Marracuene ou mesmo à cidade de Maputo.

Em termos da organização religiosa, existem no bairro, quatro igrejas de Assembleia de Deus, duas igrejas Universais do Reino de Deus, quatro igrejas Apostólicas, uma igreja Católica e igrejas Zione⁹ em um número não especificado. O bairro conta ainda com AMETRAMO. É através desta que os problemas da feitiçaria são resolvidos no bairro.

⁷ Dados fornecidos pelo director da Escola no dia 06/02/2017.

⁸ Informação fornecida pela médica responsável pelo Centro no dia 06/02/2017.

⁹ As igrejas Zione não têm o hábito de se inscrever na SABM.

Em termos de actividades económicas, os residentes dedicam-se à prática de actividade agrícola, do comércio e o trabalho na cidade de Maputo. A actividade agrícola é maioritariamente praticada pelos nativos devido às vastas extensões de terra que possuem donde se produz o milho, mandioca, feijão nhemba e amendoim. O comércio é praticado quer por nativos quer pelos indivíduos que fixaram residências no bairro. O mesmo caracteriza-se pela venda de produtos alimentares em forma de mercearias, barracas e pequenas bancas ao longo da estrada principal¹⁰ e nas ruas e pela venda de material de construção em forma de estaleiros e ferragens.

4.1.2 História do Surgimento do Bairro Mali

Quanto ao surgimento do BM, é importante esclarecer que existem várias opiniões diferentes que relatam o surgimento do bairro e convergem somente no nome, isto é, todos os residentes antigos entrevistados contam que Mali, é o nome de um régulo chamado Mali Matsolo.

As opiniões sobre a trajectória histórica do surgimento do BM são enquadradas em dois grupos a saber:

O primeiro grupo conta que o bairro veio a ser chamado de Mali porque no tempo colonial o bairro pertencia ao regulado de Matsolo/Matola, isto é, o bairro neste período estava sob jurisdição da Matola e é lá onde se pagava os impostos. Um dos filhos do régulo Matsolo de nome Mali Matsolo veio fixar residência no bairro, acção que veio a ser capitalizada pelo governo colonial. Na pretensão de querer facilitar o seu processo administrativo o governo decidiu que as pessoas que viviam no bairro deviam passar a pagar os seus impostos em Marracuene em vez de Matola, e na altura, as estratégias que eram usadas pelo governo para denominar as povoações de zonas era através dos nomes dos seus régulos, então, Mali era chamado desta forma.

O segundo grupo conta que o bairro veio a ser chamado de Mali, porque antigamente havia uma competição entre os régulos em termos de demonstração de poderes mágicos. Nesta sequência, Mali Matsolo era o régulo que mais se evidenciava dentre outros porque possuía muitos poderes

¹⁰ Trata-se de uma estrada de terra batida de difícil circulação de automóveis em épocas chuvosas.

e ao mesmo tempo, era temido pela população e por outros régulos de outros bairros. Tinha a fama de ser um régulo poderoso, mesmos os régulos dos bairros circunvizinhos reconheciam a sua fama, e por causa disso, as pessoas nessa altura quando viessem aqui alegavam que *hia Ka Mali*¹¹ e assim o seu nome foi ficando, mesmo com o aparecimento de outros régulos depois da sua morte, o bairro continuou a ser chamado pelo seu nome.

Importa referir que o Bairro, é vulgarmente conhecido por Santa Isabel, os residentes, dizem que Santa Isabel é o nome da Igreja Católica que foi implantada pelo governo colonial em 1946. Na altura a política do governo colonial recomendava que as igrejas e escolas deviam funcionar no mesmo local. Santa Isabel foi a primeira igreja e escola a serem implantadas em Marracuene, então as pessoas na altura, em vez de dizer que iam a igreja ou escola localizado no BM, preferiam dizer que vão a Santa Isabel ou vão a Escola Santa Isabel, então isto permitiu que Mali fosse conhecido através do nome Santa Isabel. Sobre este assunto um informante em uma entrevista afirmava que:

*Na altura quem quisesse localizar, informar a uma pessoa que vive em Mali, a pessoa não compreendia, e nem sabia onde é que é, depois perguntava onde é que é Mali? Mas se dissesse a pessoa que eu vivo em Santa Isabel, as pessoas compreendiam facilmente, por causa da referência da Igreja e da Escola, porque muitas pessoas de bairros vizinhos, de Cumbeza, Mumemo, Michafutene e de Bokisso, vinham estudar e rezar aqui, então era preferível dizer Santa Isabel do que Mali, e isto até hoje se faz sentir, nos chapas daqui as escritas são de Santa Isabel/Zimpeto, porque se você for a dizer Mali ninguém vai saber de que bairro se trata.*¹²

De referir que embora a fama do nome do bairro seja Santa Isabel, por motivos acima mencionados, é preciso deixar claro que o nome que consta nos registos do distrito de Marracuene é Mali, este é o nome oficial do bairro. Santa Isabel não aparece em nenhum registo local bem como a nível da Administração do Distrito de Marracuene como nome substituto de Mali, trata-se apenas de um nome de uso corrente que possui a sua relevância no que concerne a localização do bairro.

¹¹ *Hia Ka Mali*, expressão em *Xirhonga* que em português quer dizer ‘vamos a Mali’.

¹² Entrevista do dia 19/08/2016 com Manuel residente nativo do BM.

4.2 Formas de Acesso a Terra no Bairro Mali

No bairro, a terra na perspectiva das ACs é propriedade dos nativos. Embora a Lei de terras, a Lei n° 19/97 de 1 de Outubro no artigo 3 refira que: *a terra é propriedade do Estado e não pode ser vendida ou, por qualquer outra forma alienada, hipotecada ou penhorada*. No bairro, a realidade é outra, na visão das ACs a terra pertence aos nativos, nesta perspectiva os indivíduos interessados em adquiri-la, entram em contacto com as comunidades e negociam o pedaço de terra em “jogo”. Um dado a observar neste processo, é que a negociação de terra envolve questões de compra e venda o que põe em causa o que está plasmado na Lei de Terras.

Ao se reflectir no cenário da venda de terra em Moçambique, percebe-se que o mesmo é antigo. As pesquisas de Carrilho em 1990, denunciavam a existência do mercado ilegal de terra, ao referir que *embora seja ilegal, é do domínio público que existe um activo mercado de terras, no qual se vendem, se alugam ou de outra forma não autorizada pela lei se transferem direitos de uso e aproveitamento da terra à margem do conhecimento formal do Estado* (Carrilho, 1996:33). Manhicane-Jr (2007), na mesma lógica refere que há necessidades de se levantar dados relativos a compra e venda informal de terras porque mesmo se proibindo, o mercado de terras é um facto e um fenómeno social.

O que torna interessante na questão de venda de terra no BM é o facto de, os próprios residentes terem conhecimento de que a terra não deve ser vendida, contudo, manipulam o mesmo. Eles não dizem que “vendem a terra” mas sim “cedem a terra e recebem em troca o *khanimambo*¹³”.

Os residentes afirmam que recorrem à expressão *khanimambo* porque é dito que a terra não se vende. Em entrevista com uma residente do bairro, explicou esta lógica de procedimento ao afirmar que:

Se hoje dizem que a terra não se vende, é crime vender a terra, mas quando eu dou espaço a uma pessoa, ela precisa de me agradecer pelo espaço dado, deve me dar o meu khanimambo,

¹³ *Khanimambo Xirhonga e Xichangana* significa obrigado ou agradecimento. No caso concreto da terra, a pessoa dá a terra e recebe em troca o agradecimento.

*este é dado em dinheiro, mas não podemos falar de dinheiro porque dizem que a terra não se vende.*¹⁴

Normalmente o “agradecimento pela terra cedida”, isto é o valor monetário é estipulado pelo detentor da terra e desembolsado pelo requerente e, se este último não estiver em condições de dar o “agradecimento” (dinheiro) exigido pelo detentor da terra, o negócio não é feito e a terra não é cedida ao requerente.

Relativamente a questão do acesso à terra no bairro, envolver questões de compra e venda, um informante que adquiriu a terra numa entrevista esclareceu que:

*Hoje em dia, já não há uma coisa de borla, para conseguir este espaço foi graças aos meus amigos que já tinham espaço aqui, eu disse a eles que estava a procura de um espaço para desenvolver actividades de negócio ao longo da estrada, então eles me levaram a um senhor nativo daqui, negociamos os valores da compra do espaço e fechamos o negócio.*¹⁵

O extracto de entrevista acima vai ao encontro da constatação feita por Simmel citado por Leal (2001: 350-351) de que o dinheiro na cultura moderna *é o mediador por excelência das trocas económicas...é arquétipo dos fluxos na modernidade, circula sem cessar, mas é concomitantemente o ponto a partir do qual pessoas e coisas circulam.*

A forma de cedência da terra no bairro deve ser compreendida sem se perder de vista o papel que o dinheiro joga nesta acção, uma vez que ele funciona como mediador das relações entre os que têm a terra para atribuir e os que querem ser atribuído a mesma. As formas de circulação da terra são garantidas por meio do pagamento de um valor monetário acordado entre as partes, assim, pode se dizer que o dinheiro é no bairro o arquétipo a partir do qual desencadeia a circulação da terra.

Após a cedência da terra ao requerente, este é por sua vez conduzido é pelo nativo ao chefe do quarteirão para ser explicado sobre os procedimentos locais de legalização da terra. Esses

¹⁴ Entrevista do dia 05/09/2016 com Verônica residente no BM.

¹⁵ Entrevista do dia 06/09/2016 com Romeu comerciante no BM.

procedimentos, partem da realização de uma cerimónia denominada *kupahla mbango*¹⁶ em que se faz a apresentação do novo membro aos antepassados do bairro, para que estes tomem conhecimento da existência de mais um membro na zona. A cerimónia é feita no espaço atribuído ao novo membro do bairro. Igualmente é um momento que os outros residentes antigos possam ter conhecimento da sua chegada.

Acredita-se localmente que, com a realização da cerimónia, o atribuído a terra terá uma vida tranquila na zona e que a não realização do acto, ele pode porventura vir a ter uma vida perturbada, uma vez que não é conhecido pelos antepassados, não foram comunicados sobre a sua presença no bairro, e assim, é visto como invasor.

Para a realização da cerimónia, o atribuído a terra é explicado para comprar 1 litro de vinho branco, 5 litros de vinho tinto, 2 galinhas, 2 kg de farinha, 1 caixa de cerveja e 800 meticais em dinheiro, sendo que neste valor 500 meticais são para o chefe das terras e 300 meticais para o mestre de cerimónia, e depois é marcado o dia para a realização da cerimónia.

No dia da cerimónia, o mestre de cerimónia deita o vinho branco no chão, informando aos antepassados que no bairro há uma nova pessoa e profere o seu apelido, apelando para que estes concedam uma vida tranquila de paz ao novato. De seguida o atribuído também faz a mesma coisa, mas invoca os seus antepassados. Depois é declarado o momento de festa.

Todavia, há ocasiões, em que os atribuídos alegam que por motivos religiosos não podem deitar a bebida no chão invocando antepassados, assim pede que se faça somente a festa de recepção. Normalmente os seus motivos são respeitados, mas devido a importância que o acto é atribuído localmente, o mestre de cerimónia mais tarde o faz, após o regresso a sua residência. A figura 3 abaixo representa o momento de festa.

¹⁶ Kupahla mbango- *KuPhla* é um acto de invocar e adorar os antepassados *mbango* é o lugar ou terra.

Figura 3- Momento de festa



Fonte: Uate, 08-09-2016

O processo da legalização local da terra, só termina com a obtenção do trespasse. Trata-se de um documento que localmente confirma que uma determinada porção de terra foi cedida a um indivíduo por um outro que possui a terra (o trespassador). No Trespasse constam dados importantes tais como: os nomes completos do trespasado e do trespassador, o número do bilhete de identidade de ambos e as dimensões da área atribuída.

A SABM é entidade responsável por passar o trespasse e que é feito mediante a confirmação da existência da porção de terra cedida pelo chefe do quarteirão. Após a confirmação, o atribuído é informado a pagar um valor de 1000 meticais, acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade e declaração do bairro de onde reside para se atestar a sua índole. Após a reunião destes requisitos, é passado o trespasse ao atribuído, assinado pelo secretário do bairro, chefe de habitação e o trespassador. Findo este processo todo, o atribuído já pode se intitular proprietário da terra.

4.3 Causas da Origem de Conflitos de Terra no Bairro Mali

A origem dos conflitos de terra é percebida pelos residentes, como estando relacionado com os reassentamentos ocorridos no bairro, de famílias vítimas das enxurradas do ano de 2000¹⁷, os efeitos da guerra civil no país¹⁸ e a venda da terra. Dentre estes factores, considera-se a venda da terra como a principal causa da origem dos conflitos.

Sobre os reassentamentos, contam os residentes no bairro que no ano de 2000, foram reassentadas famílias vítimas das cheias que tiveram lugar no mesmo ano, provenientes dos bairros de Inhagoia (A e B) e Luís Cabral, bairros sob jurisdição do Município de Maputo. Na altura o presidente do CCMCM de nome Artur Canana, entrou em contacto com o GDM, através da Administração do Distrito, a solicitar terra para reassentar essas famílias. Nesta sequência a Administração do Distrito entrou em contacto com a SABM a solicitar a identificação de um espaço para o efeito.

Uma vez que, funcionários da SABM são orientados pelo princípio de que a terra no bairro pertence aos nativos, foi necessário fazer-se um trabalho de sensibilização para que estes cedessem a terra para este propósito e, *a palavra de apelo na altura era de que no tempo da guerra os irmãos de cidade de Maputo receberam-nos agora era a nossa vez de retribuir.*¹⁹

Como resultado do trabalho de sensibilização feita pela SABM, os nativos corresponderam de forma positiva, o que permitiu que o processo de reassentamento fosse pacífico, sem conflitos e reclamações, dado que, eles cediam terra por vontade própria.

Ao efectuar-se uma análise sobre as vantagens advindas dos reassentamentos no bairro, referem os residentes que foram de grande importância, ao permitir o seu desenvolvimento. Contam que

¹⁷ O ano 2000 é conhecido como o ano que país, conheceu o fenómeno de calamidades naturais, a escala nacional, cheias que destruíram várias infra-estruturas, tendo matado e desalojados muitas famílias.

¹⁸ A Guerra civil, em Moçambique foi um conflito que iniciou em 1976, um ano depois da proclamação da independência do país. O conflito envolvia a RENAMO e a Frelimo e terminou em 1992 com assinaturas dos acordos de Roma em 4 de Outubro do mesmo ano.

¹⁹ Entrevista do dia 22/08/2016 com Victor AC.

antes da chegada das vítimas das cheias, o bairro deparava-se com problemas de falta de água, energia e meios de transporte, contudo, após a chegada das vítimas, houve abertura de furos de água e mais tarde a instalação da energia eléctrica.

Importa referir que, os reassentamentos para além de, terem permitido uma transformação positiva ao bairro, trouxeram igualmente os problemas da venda da terra que originaram conflitos de terra. A partir do ano de 2003 começou haver interesse de procura de terra no bairro, numa primeira fase pelos familiares dos reassentados que alegavam a beleza do bairro quando vinham visitar e mais tarde começou a aparecer outras pessoas movidas pelo mesmo interesse. Foi justamente neste momento em que despoletou nas comunidades nativas, o espírito da venda terra.

O espírito da venda da terra, permitiu com que a mesma fosse conotada como meio de sobrevivência pelos seus detentores e daí surgiram muitos conflitos como contou uma informante ao efectuar uma comparação entre o período em que a terra não era vendida e o actual período:

Aqui no bairro os conflitos de terra começaram a surgir, quando os terrenos começaram a ser vendidos, já não me lembro exactamente do período, mas isto começou em 2003, 2004, pouco antes desse período não se podia falar e nem pensar em venda de terra no bairro, a pessoa podia chegar até a nós e pedir um espaço para fazer machamba, nós demarcávamos e dávamos a pessoa e não pagava nenhum dinheiro, dantes não se cobrava nenhum dinheiro, podia nos dar em forma de agradecimento, uma garrafa de vinho e nunca tivemos que sentar para resolver os problemas de brigas de espaços, nós nos entendíamos aqui no bairro, ajudávamo-nos uns aos outros, posso dizer que agora já não somos mais unidos como antes.²⁰

Simmel citado por Meucci (2008), ao analisar o funcionamento das sociedades modernas, refere que nela a reciprocidade se dá pelo dinheiro e, com ele são rompidas as relações tradicionais das sociedades. Stecher (1995), na mesma lógica advoga que o dinheiro na moderna economia tende a dissolver as instituições tradicionais e as relações sociais.

²⁰ Entrevista do dia 29/08/2016 com Filomena residente do BM.

Com base no extracto de entrevista acima, pode se entender que com a introdução do dinheiro no acesso a terra, rompeu-se com o modelo tradicional que era vigente no bairro, em que um indivíduo era atribuído à terra e em troca dava uma garrafa de vinho se quisesse, como forma de agradecimento. Naquela altura não ocorriam os conflitos de terra comparativamente com os tempos actuais.

A questão de que o dinheiro tende a separar as pessoas, permitindo com que as relações sociais se tornem menos coesas, já foi observado por Simmel quando afirma que *com o surgimento da economia monetária, círculos pessoas se tornam mais amplos, porém menos coesos* (Simmel citado por Leal (2001: 351). É o que pode se observar no bairro, olhando para o extracto de entrevista acima, na época em que as questões de atribuição da terra no bairro, não eram feitas com base no dinheiro, as relações sociais eram mais harmónicas ao se comparar com os tempos actuais que são mais problemáticas, menos coesas acima de tudo conflituosas.

É frequente, no bairro o mesmo pedaço de terra, ser vendido para mais de uma pessoa. Isto ocorre porque as pessoas são orientadas por um desejo de ganhar mais dinheiro, *pois o dinheiro é o mediador por excelências das trocas económicas, mas também é um fim em si mesmo, é desejado, valorizado e objectivo último* (Simmel citado por Leal, 2001:350). A venda da mesma terra para pessoas diferentes, acontece no bairro numa situação em que:

*Alguém pode vender o terreno para uma pessoa antes mesmo de terminar de pagar ou mesmo depois de ter pago, aparecem outras pessoas a prometer pagar mais dinheiro, isto porque o terreno está bem localizado, perto da estrada principal ou mesmo na berma, agora porque estão a me pagar mais dinheiro e eu preciso do dinheiro, hoje em dia o dinheiro é tudo, não penso duas vezes, levou o terreno e vendo para essas pessoas, na certeza que vou dar um outro terreno aquela primeira pessoa que lhe vendi que ainda não começou a usar, então ele quando ouve que outras pessoas estão naquele terreno que lhe vendi zanga e diz que quer o espaço e desta forma nasce problemas de terrenos.*²¹

²¹ Entrevista do dia 2/09/2016 com Mateus Residente no BM.

Uma vez que, os actores sociais são orientados pela lógica da economia monetária, isto aumenta os seus desejos por dinheiro e este por sua vez acaba constituindo o seu último objectivo, isto observa-se pelo facto de que as pessoas que foram cedidas a terra para fazer machambas, não a devolvam para os seus legítimos proprietários e reclamam a sua propriedade e na maior parte das vezes vendem a mesma, da mesma forma que os legítimos proprietários querem a terra de volta motivados por interesses de venda. Em certos casos, isto resulta em desavenças porque, os que foram cedidos a terra por mais de 10 anos reclamam o seu direito por ela e o legítimo proprietário também a quer de volta. A propósito, sobre este aspecto em uma conversa uma informante afirmava que:

*A venda da terra faz com que as pessoas se tornem desonestas, na medida em que não devolvem ao dono o espaço ora cedido para cultivar. Antes de começar a venda de terrenos, passado o tempo de utilização dos espaços, as pessoas concedidas devolviam os terrenos emprestados sem nenhuma objecção, contudo actualmente não o fazem, o pior é que vendem. O dinheiro é que veio estragar tudo, hoje é normal encontrar pessoas da mesma família aqui no bairro a disputar o mesmo espaço, algumas nem vivem aqui no bairro vivem na cidade, estão no lar, uma vez que sabem que terra é dinheiro saem e vem fazer confusão para o irmão que está aqui e conservou o espaço por muito tempo e reclamam a partilha do espaço só para vender.*²²

Um outro informante disse que:

*Dantes como não se falava de dinheiro nestas coisas da terra nunca havia problemas de espaços, dantes quando alguém quisesse o espaço, vinha pedir o espaço e antigamente usava-se árvores para demarcar-se os limites dos espaços, não se tinha fita-métrica, mas nunca se discutia por causa de terra, mas hoje que se cobra, que se vende o espaço, mesmo aquele pessoa que tinha cedido uma outra pessoa sem cobrar, agora está a exigir o espaço de volta, é o dinheiro que está por detrás dos conflitos de terra aqui no nosso bairro.*²³

²² Entrevista do dia 2/09/2016 com Arminda Residente no BM.

²³ Entrevista do dia 2/09/2016 com Mateus residente no bairro Mali.

O facto de o dinheiro constituir o ponto central para se compreender as sociedades modernas, faz com que Simmel estabeleça uma analogia entre “Deus” e o dinheiro chegando a afirmar que o *dinheiro é o Deus da época moderna porque é omnipresente e central* (Simmel citado por Leal, 2001:351). É no âmbito da venda da terra que pode se explicar muitos dos conflitos de terra no bairro, como foi ilustrado acima antes da venda da terra, raros eram os conflitos de terra no bairro.

A outra causa que é apontada como estando na origem dos conflitos de terra é a guerra civil e os seus efeitos de destruição, que obrigou muitos nativos a abandonarem o bairro e foram se refugiar na cidade, e ficaram por lá por muito tempo, sem se quer visitar as suas terras. Acontece por um lado que com o abandono das suas terras, foram ocupados por outras pessoas. Por outro lado, sucede que as pessoas se olvidaram dos limites das suas terras e outras que conheciam muito bem a região estão mortas e é por isso, que na maior parte das vezes os que disputam as terras, são filhos que saíram do bairro muito novos.

Acrescenta-se que depois da guerra em 1992, as pessoas nativas que abandonaram o bairro, não regressaram logo, e também, o interesse delas em regressar foi depois dos anos 2000, principalmente 2003 e 2004 quando iniciou a corrida pela procura da terra e conseqüentemente a sua venda.

4.4 Tipos de Conflitos e Seus Mecanismos de Resolução

As ACs afirmam que, os conflitos de terra nem sempre fizeram parte da sua agenda, como hoje acontece. Eles dominam a maior parte dos casos que dão entrada na secretaria, assim, devido ao facto desses conflitos serem frequentes, as autoridades precisaram de uma reestruturação. Nesta ordem de ideias, foi criado o sector de habitação com vista á responder a demanda desses conflitos, igualmente, foi necessário, as autoridades se organizarem sobre os procedimentos de legalização local da terra que têm vindo a ajudar no controlo e resolução dos conflitos.

Dahrendorf citado por Fernandes (1993), já fazia menção a questão da institucionalização dos conflitos por parte da sociedade, quando refere que a sociedade institucionaliza os conflitos para poder os controlar. É o que se pode entender em relação ao funcionamento das autoridades, quando os conflitos de terra começaram a surgir elas precisaram de reorganizar. Acima se mostrou que, os conflitos nem sempre fizeram parte da sua agenda, nesta lógica, pode se dizer que, com a criação do sector de habitação e dos procedimentos de legalização da terra, os conflitos passaram a ser institucionalizados pelas autoridades.

Os conflitos de terra que frequentemente surgem nos bairros podem ser agrupados em três grupos: Conflitos de limites de terra, disputa pela mesma terra entre os compradores e conflitos intra-familiares de terra.

4.4.1 Os Conflitos de Limites de Terra

Os conflitos de limites de terra dividem-se em conflitos de limites de terra entre vizinhos nativos no bairro e conflitos de limites de terra entre vizinhos compradores.

4.4.1.1 Conflitos de Limites de Terra entre Vizinhos Nativos no Bairro

Os conflitos de limites de terra entre vizinhos estão relacionados com a guerra civil e a venda da terra. Durante o período da guerra, muitos dos nativos abandonaram as suas terras e estas, ficaram a ser ocupadas pelos seus vizinhos que não deixaram o bairro e noutras ocasiões ficaram

desocupadas. Porém, quando a guerra terminou as pessoas não regressaram logo para as suas zonas de origem, isto aconteceu, quando se aperceberam de que havia venda de terra no bairro e temiam que as suas terras fossem usurpadas e vendidas. O regresso dessas pessoas, esteve acompanhado com o problema de esquecimento dos limites das suas terras. Relativamente a esta questão uma AC em uma entrevista esclareceu que:

*Os conflitos de limites entre os nativos deve-se ao facto de as pessoas terem ficado por muito tempo na cidade, e os que continuaram aqui ocuparam os espaços e noutros casos a terra também ficou muito tempo sem ser usada e acabou-se por se transformar numa mata e as pessoas se esqueceram dos seus limites; o pior é que já morreram, são os filhos e netos que nem conhecem os limites que criam confusões de terra.*²⁴

Quando sucede este tipo de conflito, e não havendo consenso entre as partes conflitantes, uma delas, apela pela intervenção das ACs e dirigindo-se à secretaria para queixar o seu vizinho e o acusa de estar a usurpar o seu espaço. As autoridades para resolver este conflito, notificam as duas partes em disputa, para comparecer na secretaria.

Ambos notificados (partes conflitantes) são ouvidos pelas autoridades na secretaria, em primeiro lugar é dada a palavra ao queixoso e de seguida ao acusado, os dois expõem os casos e os seus argumentos. De seguida as autoridades, se dirigem ao local em jogo, com vista a conhecer o espaço em disputa.

No local, uma vez que os nativos não possuem documentos dos seus terrenos, as ACs arbitram o conflito usando o *critério do testemunho dos vizinhos* que consiste em ouvir o testemunho dos vizinhos mais antigos da zona. O testemunho dos vizinhos é de extrema importância para as autoridades, na medida em que, são vistos como pessoas que melhor conhecem a zona.

Os vizinhos, para dar o seu testemunho, baseiam-se nas árvores como indicativo dos limites, pois, antigamente as árvores eram usadas para demarcar os limites de terra entre os vizinhos. Relativamente a esta questão da importância das árvores no estabelecimento dos limites, uma AC do bairro contou que:

²⁴ Entrevista do dia 23/08/2016 com António AC.

*Antigamente os nossos avôs, colocavam os seus limites através das árvores para mostrar que a sua terra parte daqui e termina lá, mesmo numa situação em que viesse alguém pedir o espaço, era dado estabelecendo os seus limites através das árvores, elas sempre foram muito importante para o estabelecimento dos limites, agora mesmo numa situação em que se tenha tirado a árvore, as pessoas mais antigas da zona sabem muito bem onde é que as árvores estavam situadas e é por essa razão que servimo-nos delas como testemunhas.*²⁵

Quando num conflito, as partes conflitantes não chegam a nenhum consenso, sempre é recomendável chamar “terceiras pessoas, isto é, instâncias ou pessoas não implicadas no conflito (Dahrendorf, 1981:151). É neste contexto que as autoridades comunitárias, representam as terceiras pessoas, instâncias ou instituições solicitadas para resolverem os conflitos de terra. Um aspecto que deve ser observado que conflui com a perspectiva de Dahrendorf é de que as ACs são pessoas não implicadas no conflito e são procuradas pelas partes conflitantes nesta lógica.

O facto de, os residentes do bairro procurar as ACs para resolverem os conflitos de terra, tem a ver com o facto de, este conflito ser institucionalizado, e neste sentido os residentes têm em mente que elas são pessoas habilitadas para resolver estes conflitos e ao mesmo tempo, sabem que terão uma solução quando se dirigir as autoridades.

Depois de ouvir o testemunho dos vizinhos mais antigos da zona, as autoridades, arbitram o conflito colocando os marcos que representam os limites de terra entre as partes conflitantes. Um aspecto a observar nesta acção, é de que todos são obrigados a cumprir a decisão tomada pelas autoridades.

Um nativo que disputava limites de terra com o seu vizinho contou que:

Eu e o meu vizinho, estivemos a brigar por causa do espaço, todos nós estivemos a viver na cidade por causa da guerra e quando regressamos estabelecemos os nossos limites então eu disse que aqui é machamba do meu familiar e aqui do seu familiar, mostramo-nos os limites e mais tarde corto um espaço dou alguém e quando essa pessoa começa a usar surge o conflito

²⁵ Entrevista do dia 22/ 08/2016 com Victor AC.

*alegando que eu entrei no seu terreno e o meu vizinho foi queixar no círculo acusando-me de eu ter entrado no seu espaço, então foi notificado, e de seguida a brigada do círculo foi ver o espaço e as pessoas mais antigas disseram que eu havia de facto entrado no espaço do meu vizinho e o círculo me obrigou a devolver o espaço do meu vizinho, não gostei da decisão, mas não tive outra saída, então dei o espaço ao meu vizinho era de 30*45m e o problema ficou resolvido.²⁶*

O mecanismo de arbitragem é que possibilita as autoridades resolverem os conflitos de limites de terra entre os vizinhos nativos. O que se observa neste mecanismo, é que a maneira como elas arbitram está na mesma linha de Dahrendorf (1981), quando sustenta que, na arbitragem a intervenção de um terceiro é obrigatório que as partes litigantes aceitem a sua decisão independentemente da vontade delas. O que se observa, é que quando as autoridades estabelecem os marcos de limites, ao mesmo tempo, as partes litigantes são ditas para acatar a decisão.

No extracto de entrevista acima, percebe-se que o informante não gostou da decisão tomada pelas autoridades ao lhe obrigarem a devolver o espaço do seu vizinho, e assim, o fez. Com base nesta constatação, pode se afirmar por um lado, que o acatamento da decisão das autoridades por parte do informante, mostra que elas possuem legitimidade social no bairro. Isto se explica por outro lado, pela institucionalização dos conflitos de terra e nesta vertente, elas são vistas localmente como a instância competente e legítima para resolver os conflitos.

4.4.1.2 Conflitos de Limites de Terra entre Compradores

Os conflitos de limites de terra entre compradores, envolve dois indivíduos que adquiriram a terra no bairro, normalmente não começam a usar a mesma ao mesmo tempo, sempre há quem é o primeiro, então este vai usando e sem obedecer os seus limites acabando por entrar no espaço do seu vizinho e este por sua vez, quando se apercebe que houve uma invasão no seu terreno, isto é, o seu vizinho não obedeceu os limites de demarcação dos seus terrenos, esta situação origina

²⁶ Entrevista do dia 05/09/2016 com Chico residente no BM.

uma disputa entre eles em que ambos tentam numa primeira fase resolver as diferenças entre si e sem sucesso o conflito vai desaguar nas autoridades.

Estes conflitos normalmente são resolvidos pelas autoridades com recurso ao mecanismo de arbitragem e baseia-se no *critério de exibição do trespasse*. Este critério consiste em exigir das partes conflitantes o trespasse, o documento que confirma que ambos são proprietários de um terreno no bairro. Uma vez que no trespasse constam as medidas do terreno, as autoridades olham para área descrita nos trespases de ambos, são medidos os seus terrenos e em função disso arbitram. Se constatarem que o primeiro está a invadir a área do segundo é advertido para recuar e coloca-se os marcos de limites.

Por vezes acontece que somente um tem o trespasse e outro não, quando é assim, as autoridades assumem que aquele que não possui o trespasse é transgressor da norma localmente estabelecida. Esta norma versa que, quando um indivíduo é atribuído um terreno no bairro, deve requerer o trespasse para efeitos de legalização do seu terreno.

Uma vez que, um possui o trespasse e outro não, as autoridades simplesmente limitam-se a confirmar as medidas da área daquele que possui o documento, toma-se a decisão tendo em conta a área descrita no trespasse exibido e o outro é dito para aceitar a decisão, pois não possui o documento do seu terreno e com base nisso não se sabe se está a dizer verdade ou não. Relativamente a esta forma de procedimento uma AC em uma conversa dizia que:

É por essa razão que sempre temos sensibilizado as pessoas que atribuem os espaços a outras pessoas para dizerem a elas para legalizar os seus espaços, para adquirir o trespasse, as pessoas desprezam este documento, mas é ele que confirma a cedência de um espaço por uma pessoa à outras incluindo os seus limites, mas quando surge a disputa é o momento que compreende a sua importância, existe muita gente aqui que tem terrenos e não possui nenhum documento que comprova que o terreno é seu e os limites do seu terreno, então quando há problemas de luta de espaço é este documento que facilita muito o nosso trabalho.²⁷

²⁷ Entrevista do dia 30/08/2016 com Joaquim AC.

Uma outra autoridade, versando sobre a importância do trespasse na resolução do conflito afirmava em uma conversa que: *para nós aqui na secretaria a terra pertence aquele que tem o trespasse*²⁸.

A análise na forma como este conflito é resolvido pelas autoridades, permite afirmar que, à semelhança dos conflitos de limites de terra entre os vizinhos nativos, este também, é resolvido com recurso ao mecanismo de arbitragem. As autoridades, na qualidade de serem os terceiros na perspectiva de Dahrendorf (1981), a instância ou as instituições de resolução de conflito, elas ao se socorrer dos trespases impõem as suas decisões as partes conflitantes.

Apesar de, neste conflito recorrer-se ao mesmo mecanismo usado na resolução de conflitos de limites de terra entre vizinhos nativos, importa esclarecer que existe uma diferença nos critérios, elementos que são recorridos neste mecanismo, por exemplo para o caso dos conflitos de limites de terra entre os vizinhos nativos as autoridades têm como critério de arbitragem o testemunho dos vizinhos enquanto nos conflitos de limites de terra entre os compradores, elas se ancoram no trespasse.

²⁸ Entrevista do dia 30/08/2016 com Belmiro AC.

4.4.2 Disputa Pela Mesma Terra entre Compradores

Este tipo de conflito ocorre quando a mesma parcela de terra é vendida para duas ou mais pessoas diferentes pelo mesmo indivíduo. O que acontece na prática é que o primeiro atribuído não usa a terra imediatamente após a conclusão do pagamento, e em certos casos fica muito tempo sem aproveitar a terra, e a mesma, transforma-se em mata, visto que não é cuidada. Passado algum tempo, devido a sua localização, à beirada da estrada principal ou próxima dela, por exemplo, surge um interessado oferecendo um valor superior em relação aquele que foi pago pelo primeiro comprador, então a pessoa que vendeu a terra ao primeiro comprador movido pela ganância de querer ganhar mais, vende-a para o segundo interessado, na esperança de devolver o dinheiro ao primeiro comprador.

Depois de se vender a terra ao segundo comprador, quando este começa a usar a mesma, sem se perder de vista que as pessoas que possuem terrenos no bairro têm sempre informantes que lhes põem a par de tudo o que sucede. Neste contexto, ele é informado que o seu terreno está a ser invadido. Ele por sua vez, corre até ao local e quando chega, constata que o segundo comprador, está a mexer no terreno, daí começa a disputa entre os dois que sempre termina na secretaria, neste momento as autoridades são chamadas a intervir. Relativamente a este tipo de conflito uma AC fez a questão de explicar que:

O que está acontecer é que as pessoas compram o espaço, desaparecem e não fazem nada, concluíram o pagamento, mas nem se preocuparam em tratar o documento do seu espaço, porque uma pessoa para nós só é proprietária de um espaço se tiver um trespasse, ainda por cima desaparece, abandona o espaço. A terra não é para ser reservada, é para ser usada, isto tem contribuído muito para que ocorra conflitos de terra no bairro, estes são outros casos que dão entrada aqui na secretaria porque o mesmo espaço é atribuído a duas pessoas, o primeiro desaparece e só aparece quando ouve que alguém está a usar o seu espaço.²⁹

Quando este caso dá entrada na secretaria, as autoridades notificam as partes conflitantes incluindo a pessoa que lhes atribuiu o espaço. De seguida, deslocam-se para ver de perto o

²⁹ Entrevista do dia 30/08/2016 com Belmiro AC.

espaço que é objecto de disputa. No local, ao constatarem que o segundo comprador está a usar o espaço, e várias vezes tem sido assim, porque normalmente o segundo comprador é advertido pela pessoa que lhe vende para fazer uso imediato do espaço, nestas condições, as autoridades arbitram a disputa favorecendo o segundo comprador que já começou a usar o espaço e, simultaneamente é obrigada a pessoa que vendeu o espaço aos dois (primeiro e segundo comprador) para dar um outro espaço ao primeiro comprador ou devolver o seu dinheiro. Esta forma de arbitragem do conflito, baseia-se no primeiro critério usado pelas autoridades quando se trata de conflitos desta natureza, denominado *critério do uso e aproveitamento da terra*. De acordo com este critério tem mais vantagens o indivíduo que está a usar a terra. Sobre esta forma de actuação uma AC esclareceu em uma conversa que:

*Ao decidirmos a favor daquele que já começou a mexer o espaço, nós tomamos em consideração o que está plasmado na lei de terra, que a terra não deve ser guardada mas sim usada, desta forma, para nós, a pessoa que está a usar a terra sempre decidimos a seu favor porque está a cumprir o que vem escrito na lei, agora aquele que está a reclamar e não fez nada naquele espaço a única coisa que garantimos que aconteça é que seja dada um outro espaço ou devolvido o dinheiro pela pessoa que lhe vendeu o espaço. Só decidimos a favor dela se o segundo comprador não tiver feito nada também, já neste momento avaliamos a questão da ordem de chegada, pois é justo que pelo facto de ter sido o primeiro a ter espaço seja dado.*³⁰

Quando o segundo comprador não tiver feito nenhuma intervenção no espaço, as autoridades, arbitram favorecendo o primeiro comprador, esta forma de arbitragem baseia-se no segundo critério, o de *ordem de chegada*, e simultaneamente, é obrigada a pessoa que vendeu o espaço as duas partes conflitantes para atribuir um outro espaço ao segundo comprador e deste modo o conflito é solucionado.

Com o recurso a arbitragem na resolução deste conflito, pode se entender que este é o mecanismo mais predominante usado pelas autoridades, com quanto, para o seu uso, obedece-se alguns critérios. Por exemplo, os conflitos de limites de terra entre os vizinhos usou o critério do testemunho dos vizinhos, para os conflitos de limites de terra usou-se o critério de exibição do

³⁰ Entrevista do dia 5/09/2016 com Marcos AC.

trespasse e para este último, usam-se os critérios de uso e aproveitamento da terra e de ordem de chegada. É com base nestes critérios que as autoridades buscam apaziguar os conflitos de terra.

À semelhança dos outros conflitos analisados anteriormente, neste conflito também as arbitragens das autoridades têm em vista a impor as partes conflituantes que acatem as suas decisões, esta tendência de arbitrar os conflitos sustenta a abordagem de Dahrendorf (1981), de que na arbitragem as partes litigantes cumprem a intervenção da terceira pessoa. É o que está acontecer neste conflito, quando as autoridades accionam o critério de uso e aproveitamento da terra baseando-se na legislação como mostrou-se acima no extracto de entrevista, estão a exercer uma autoridade com suporte legal que deve ser cumprida por todos.

4.4.3 Conflitos de Terra Intra-Familiar

Diferentemente dos conflitos analisados anteriormente, os conflitos de terra intra-familiar são resolvidos pelas autoridades com recurso ao mecanismo de mediação e socorrem-se da reconciliação como estratégia de mediação. Os mesmos, envolvem irmãos que disputam a partilha da terra considerada património da família. Com o fenómeno da venda da terra, alguns irmãos entendem que os outros estão a enriquecer por algo que pertence a todos.

O que acontece na prática para eclodir este conflito, é que durante a guerra civil, algumas famílias abandonaram as suas zonas de origem buscando refúgio na cidade de Maputo. Neste contexto, alguns membros da família se casaram na cidade e por conta disso, se instalaram lá definitivamente. Porém, quando terminou a guerra, os que não conseguiram se adaptar a vida da cidade regressaram para as suas zonas de origem. Motivados pelo fenómeno da procura e venda de terra, os membros da família que se instalaram na cidade, vêm reclamar a divisão equitativa da terra e os membros que ocupam a terra por vários anos, recusam tal divisão. Sobre conflito, uma AC contou que:

Por causa do valor da terra, temos recebido conflitos entre familiares, dentro da família tem havido conflitos, há quem reclama que tem um pedaço pequeno do espaço, há uma luta entre irmãos que alegam serem filhos do mesmo pai e reclamam divisão igual do espaço, o mais

*engraçado é que existe algumas irmãs que casaram, estão no lar, que por norma as coisas delas estão em casa do esposo, mas ao mesmo tempo saiem do lar e vêm incomodar os irmãos aqui.*³¹

O conflito começa na família e não se encontrado consenso no seio desta, os lesados recorrem às autoridades para reivindicar a partilha da terra considerada herança da família. As autoridades por sua vez, notificam as partes conflitantes. Dado que, se trata de um conflito que ocorre dentro da família, elas exercem o papel de mediadoras e aconselham as partes conflitantes sobre a importância da família. Abaixo apresenta-se o desenrolar de uma sessão de mediação de um conflito intra-familiar observado³² em que envolve duas irmãs que estão no lar que acusam o irmão de usurpar toda a terra pertencente a família.

O início da sessão foi caracterizada pelas boas vindas dadas pelas autoridades as partes conflitantes e depois explicaram as regras do jogo, que versavam que uma pessoa só podia intervir quando a solicitação da intervenção for autorizada. De seguida, foi dada a palavra as irmãs do acusado para colocarem o problema.

As irmãs o fizeram alegando que:

O que nos traz aqui é o problema do nosso irmão que está a pegar o espaço de todos nós e vender, ele pega o espaço de todos nós vende e não nos consulta em nada, ele juntamente com a sua esposa estão vender os espaços sem dividir connosco, o nosso irmão vende terrenos e não nos diz nada e os espaços estão acabando, tentamos resolver isso em casa na família, mas ele não nos tem dado ouvido, trata-se de terras deixadas pelos nossos pais, é por essa razão que nós estamos aqui, porque queremos que nos dividamos os espaços.

Ao terminarem a exposição do problema, as autoridades deram de seguida a palavra ao irmão acusado e ele disse que:

Eu estou a vender o espaço sim, porque nós aqui não temos uma casa condigna, eu e a minha esposa estamos a sofrer, a divisão que elas querem, não é possível terem, primeiro porque eu

³¹ Entrevista do dia 25/08/2016 com Gaspar AC.

³² Observação feita no dia 12/09/2016.

sou o único filho varão da casa e irmão mais velho delas, segundo elas estão no lar, e estão a sair de lá para atrapalhar a minha vida aqui, onde é que estavam todo este tempo que eu fiquei aqui a cuidar dos terrenos sozinho?

Depois de ouvirem ambas as partes, as autoridades, intervieram questionando as irmãs do acusado o seguinte:

Dentro da tradição, quando morre o pai, quem sucede é o filho homem mais velho ou são as filhas?

As irmãs responderam:

É o filho mais velho.

As autoridades prosseguiram dizendo:

Então este é o vosso caso e até onde nós ouvimos do vosso irmão vocês estão no lar, o que quer dizer que já não fazem parte da família Magaia, estando no lar vocês são chamadas pelos apelidos dos vossos esposos, é assim como as coisas funcionam na nossa tradição e não é hoje que vamos querer destruir a tradição por causa da terra, lá no lar onde vocês estão, têm casas, o vosso irmão mais velho ficou aqui como recomenda a tradição. Querendo seguir a tradição vocês já não fazem parte da família Magaia, o que quer dizer que não podem reivindicar uma divisão igual da terra, e também porque jamais o vosso irmão irá aos vossos lar reclamar a partilha da herança lá.

As autoridades perguntaram as irmãs do acusado:

Se o vosso irmão não tivesse ficado a cuidar da terra, será que hoje teriam a terra que estão a reivindicar? Ou já teria sido apoderada por outras pessoas?

As irmãs responderam:

Compreendemos de facto que não teríamos nada, talvez outras pessoas poderiam ter usurpado os nossos espaços.

As autoridades disseram:

É justamente por causa disso que vocês não podem querer uma divisão igual, primeiro porque ele é o vosso irmão mais velho, o guardião da família, segundo porque durante todo esse tempo ele ficou aqui a cuidar da terra, vocês e nós não sabemos o que ele passou durante todo esse tempo, então a vossa reivindicação é injusta, o que pode acontecer é ele vos dar uma parte que considera justa para cada uma de vocês e não uma divisão por igual. O vosso irmão é a vossa sombra³³, se por acaso um dia vocês perderem o lar, ele é quem cuidará de vós, se ele não vos desse nada aí que ele estaria a falhar. Concordam com este nosso ponto de vista?

As irmãs responderam:

Sim, concordamos e reconhecemos que ele é o nosso irmão mais velho, o problema é que não nos consulta quando faz as coisas, esquece que também somos suas irmãs, mas nós aceitamos os espaços que ele vai nos dar, mas deve nos assegurar que o espaço que vai dar a cada uma de nós não vai pegar de volta para vender.

As autoridades disseram:

Iremos acautelar para que isso não venha acontecer, para tal, iremos convosco para ver o espaço que ele irá dar a cada uma de vós.

As autoridades insistiram afirmando que:

Quanto a si senhor Magaia, deve ver as tuas irmãs como as primeiras filhas, sendo assim é importante dividir alguma coisa para elas, o entendimento que vinham tendo antes que não seja quebrado por causa do dinheiro.

O irmão acusado pediu a palavra e disse que:

Nunca foi minha intenção não dar nada as minhas irmãs, o que eu sempre neguei, é a divisão por igual dos terrenos, aceito demarcar um espaço para elas.

³³ Sombra se refere um local de descanso assim, o irmão representa um lugar de descanso se um dia as irmãs tiverem um problema.

As autoridades encerraram o caso marcando o dia em que irão assistir, a partilha dos espaços, para se assegurar que não haja mais problemas.

A partir desta descrição, observa-se o uso de um outro mecanismo por parte das autoridades, diferente a que foi usado nos conflitos anteriores, conflui com a ideia segundo a qual *as formas de resolução são tão variadas quanto a própria realidade* (Dahrendorf, 1981:151). É o que se pode entender, o conflito intra-familiar de terra precisou de um tratamento diferente do conflito limites de terra entre os vizinhos, o que revela que está-se diante de duas realidades diferentes dos conflitos.

A mediação foi o mecanismo que permitiu as autoridades apaziguar os diferendos que havia entre os irmãos. A mesma ocorre segundo Dahrendorf (1981), quando há acordo entre as partes conflitantes em escutar a opinião de um terceiro e analisam as suas propostas de solução do conflito.

De acordo com a descrição acima, percebe-se que as autoridades na qualidade de constituírem a terceira pessoa, isto é, a instância não implicada no conflito, mais do que imporem as suas decisões, buscaram ouvir as partes conflitantes, mostrando as consequências da disputa na família, no que diz respeito a sua destruição. Ajudaram as duas partes a reflectirem sobre as suas falhas, igualmente forneceram propostas de solução que foram estudadas e aceites por elas. A figura 4 abaixo mostra as autoridades a mediar o conflito intra-familiar de terra.

Figura 4- Autoridades Comunitárias mediando um conflito intra-familiar de terra



Fonte: Uate, 24-08-2016

4.5 Papel das ACs na Resolução de Conflitos de Terra

O papel das ACs na resolução de conflitos de terra é percebido pelos residentes tendo em conta os seguintes aspectos: Redução da violência, acessibilidade e disponibilidade das autoridades, custos e soluções imediatas fornecidas pelas autoridades.

Quando os residentes são questionados sobre o papel que atribuem as ACs na resolução de conflitos de terra, o primeiro aspecto que abordam é a redução da violência que resulta das disputas de terra. Para os residentes, as autoridades conseguem apaziguar as disputas, conseguem estabelecer um entendimento entre as pessoas que disputam um pedaço de terra. Uma residente relativamente a esse aspecto fez a questão de frisar em uma entrevista que:

Se as pessoas do círculo, não existissem, tenho a certeza que as pessoas iriam se matar por causa da terra, porque a terra hoje é dinheiro, estas pessoas ajudam a diminuir os conflitos de terra e outros existentes no bairro, as pessoas quando estão a discutir entre elas, quando não se entendem, sempre vão ao círculo porque sabem que lá vão encontrar uma solução, é o único local que nos deixa seguros e à vontade de que os nossos problemas podem ser resolvidos.³⁴

Dahrendorf citado por Fernandes (1993), refere que as instituições desempenham na vida social a função de válvula de segurança, levando os actores sociais a deslocarem os seus objectivos. O facto de, as autoridades conseguirem diminuir as disputas de terra no bairro, faz com que, estas representem para os residentes, um local de segurança, isto é, um local em que possam recorrer com segurança para resolverem os seus conflitos, porque sabem que nelas vão encontrar uma solução. O extracto de entrevista acima, é o exemplo bem claro da segurança que as autoridades representam para os residentes no bairro.

Pode se afirmar ainda que, o facto de, as autoridades representarem uma instância de segurança para os residentes, isto permite com que estas tenham uma legitimidade social no bairro, o que

³⁴ Entrevista do dia 09/09/2016 com Sofia residente no BM.

também, contribui para o acatamento das suas decisões. A legitimidade delas, pode ainda ser explicada, pela colaboração dos residentes no trabalho que elas desenvolvem, a título de exemplo, a SABM, local onde os problemas são resolvidos, é fruto das contribuições dos residentes.

A propósito da colaboração dos residentes uma autoridade em uma entrevista afirmava que:

*Nós sentimos que somos importantes e respeitados pelos residentes do bairro, o que me faz afirmar isso, é o facto de ver as pessoas à cumprirem com que agente diz, por exemplo, quando se trata de reuniões muita gente aparece, e quando se trata de pedido de apoio temos recebido, então, isso para nós é muito importante porque mostra que as pessoas compreendem e gostam do trabalho que temos feito aqui no bairro.*³⁵

A questão da acessibilidade e disponibilidades das autoridades, é igualmente um aspecto que é mencionado pelos residentes quando abordam o papel delas. Por meio de uma comparação com outras instituições, tais como: tribunais e esquadras, os residentes referem que as autoridades funcionam junto deles e são pessoas que conhecem perfeitamente a realidade do bairro, isto permite que, sempre que estes procurem os seus serviços tenham sempre sucesso. Sobre este aspecto um entrevistado elucidou que:

*Aquela equipa do círculo para nós é muito boa, são pessoas conhecidas por nós e que estão perto de nós, acima de tudo, são pessoas daqui do bairro, para as encontrar não precisamos de andar quilómetros até a vila do distrito a procura de esquadras ou tribunais, às vezes sem sucesso. Estas pessoas estão connosco aqui no bairro, sempre que temos um problema não sofremos para as encontrar e são flexíveis a vir nos atender.*³⁶

Os residentes do bairro, ao fazer uma comparação das autoridades com outras instituições, afirmam que a facilidade de acesso á elas, permite com que o processo de resolução de conflitos

³⁵ Entrevista do dia 25/08/2016 com Gaspar AC.

³⁶ Entrevista do dia 05/09/2016 com Chico residente no BM.

seja mais célere, possibilitando que sejam alcançadas soluções imediatas, ao passo que, as outras instituições são de difícil alcance para as populações que vivem longe das cidades e das vilas, assim, seria necessário percorrer muitos quilómetros para aceder a tais instituições e também, oferecem soluções mais demoradas, fazendo com que as pessoas desistam do processo devido a morosidade.

A questão das taxas cobradas pelas autoridades, foi um outro aspecto mencionado pelos residentes nas suas percepções, estes afirmam na SABM, cobra-se um valor simbólico de 400 meticais na resolução de conflitos. Os residentes esclarecem que o valor é acessível para eles, e é pago de uma só vez, e não existem cobranças adicionais.

A cobrança do valor é visto como algo necessário e justo pelos residentes visto que, são explicadas as razões por detrás da cobrança, que têm a ver com o facto de, as autoridades estarem a desempenhar as suas actividades como voluntários, e não auferem nenhum salário, e também, não recebem nenhum apoio monetário por parte do GDM.

Um aspecto a sublinhar na cobrança, é o facto de que, uma pessoa pode não ter o valor no momento para pagar, contudo, as autoridades não deixam de atender o seu caso, ou seja, o seu assunto é resolvido ficando com a dívida de pagar o valor quando achar. Sobre esta questão uma entrevistada contou que:

Chamo-me Maria, tenho 57 anos, nativa deste bairro, em 2015 estive a discutir com o meu vizinho sobre os limites dos nossos espaços, ele estava a usurpar parte da minha machamba, quando procurei falar com ele não nos entendemos, até ao ponto que os outros vizinhos aconselharam-me a me dirigir ao círculo, assim fui para lá, e, coloquei o caso. O meu vizinho foi notificado, e no dia da resolução do problema, as pessoas do círculo, disseram que ouviam as pessoas mediante o pagamento de um valor de 400 meticais, por cada uma. O meu vizinho tirou, e eu disse que não tinha esse valor. Então o chefe de secretaria disse que eu devia levar o valor ao círculo noutra dia quando tivesse. Confesso que pelo facto de ter visto o meu vizinho naquele dia a tirar o valor e eu cheguei a pensar que ele ganharia a causa, mas não foi o que

*aconteceu, eles me deram razão, isso para mim só veio a mostrar que são pessoas sérias no trabalho que fazem.*³⁷

A questão da acessibilidade, disponibilidade das autoridades bem como o valor simbólico que é cobrado por elas, permite reafirmar a ideia segundo a qual as instituições comunitárias de resolução de conflitos são *instituições leves, de utilização barata, se não gratuita, localizadas de modo a maximizar o acesso aos seus serviços*” (Santos 1986:28).

Acima mostrou-se na perspectiva dos residentes que, as autoridades estão perto e disponíveis para eles, são pessoas do bairro que conhecem muito bem a realidade local. A proximidade e disponibilidade das autoridades remete para a maximização do acesso dos seus serviços e o valor de 400 meticais que é cobrado, remete para a utilização barata dos serviços destas, por parte dos residentes.

³⁷ Entrevista do dia 09/09/2016 com Maria residente no BM.

5. CONCLUSÃO

Os conflitos de terra no bairro estão relacionados às formas de acesso à terra, uma vez que são mediados pelo dinheiro, permitindo com que seja vendida e vista como meio de sobrevivência por partes dos detentores. Assim, a mesma terra pode ser vendida para mais de uma pessoa o que origina conflitos.

A guerra de desestabilização no país que durou dezasseis anos (1976-1992), constitui a outra causa dos conflitos de terra no bairro, na medida em que, durante o período da mesma, muitas pessoas abandonaram as suas terras e se refugiaram na cidade por muitos anos. Neste processo, as suas terras ficaram a ser ocupadas por outras famílias, e alguns esqueceram-se dos limites das suas terras, com o regresso destas pessoas surgiram os conflitos.

Uma vez que a terra é considerada património do Estado pela lei, e proibida a sua venda, os dados do campo mostram que sua venda, é uma prática recorrente no bairro embora os residentes tenham conhecimento de que é ilegal a sua venda, manipulam o mesmo, afirmando que estão a atribuir a terra a um interessado e recebem em troca o *khanimambo* que na verdade, é o dinheiro que se paga por ela, e que resulta de um processo de negociação entre o detentor e os interessados.

O surgimento dos conflitos de terra, obrigou as autoridades a se reestruturarem com vista a darem resposta ao problema. Reestruturação essa, que foi possível graças a criação do sector de habitação e os procedimentos de legalização local da terra. Ao proceder desta forma, estavam a institucionalizar os conflitos de terra no bairro.

Na resolução dos conflitos de terra, as autoridades recorrem aos mecanismos de arbitragem e mediação. No recurso destes mecanismos, norteiam-se de alguns critérios tais como: testemunho de vizinhos, quando se trata de arbitrar o conflito de limites de terra entre vizinhos nativos, o trespasse quando se trata de conflitos de limites de terra entre os compradores da terra, uso e aproveitamento de terra e ordem de chegada quando se trata de disputa da mesma terra pelos

compradores e por fim reconciliação familiar quando se trata de mediar os conflitos intra-familiares de terra.

Na arbitragem dos conflitos, as autoridades impõem as suas decisões e as partes conflitantes são obrigadas a aceitar as mesmas e na mediação não se usa a imposição, são apresentadas as propostas de solução e com base nelas as partes conflitantes optam.

No que concerne a importância das autoridades, os residentes atribuem a elas o papel de contribuintes na redução de violência advinda dos conflitos de terra, na medida em que elas conseguem diminuir os conflitos e estabelecem harmonia entre as partes conflitantes.

O facto de, as autoridades conseguirem resolver os conflitos de terra que caracterizam o bairro, representam para os residentes, instituição ou local de segurança em que podem recorrer sempre que tiverem problemas, pois acreditam que os seus assuntos serão resolvidos, e de forma eficaz.

A acessibilidade e disponibilidade das autoridades é atribuída importância pelos residentes ao permitir maior flexibilidade na resolução dos conflitos, pois torna o processo mais célere, permitindo com que soluções rápidas sejam encontradas.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Alfredo, Bejamim. 2009. *Alguns Aspectos do Regime Jurídico da posse e do Direito de Uso e Aproveitamento da Terra e os Conflitos Emergentes em Moçambique*. UNISA.

Amoretti, Juliana e Carlet. 2012. “Conflitos Agrários e Demandas do Sistema Interamericano de Direitos Humanos Ao Brasil” in *7 Encontro Anual da ANDHEP*, pp. 1-20.

Andrade, Adriana. 2014. *A Perspectiva Sociológica da Resolução de Conflitos no Estudo do Comportamento Frente as Instituições*. Tese Apresentada ao Curso do Doutorado em Sociologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial de obtenção do título de Doutor em Sociologia. Belo Horizonte.

Baldin, Nelma e Munhoz, Elzira. 2011. “*Snowball* (Bola de Neve): Uma Técnica Metodológica para Pesquisa em Educação Ambiental Comunitária” in *X Congresso Nacional de Educação-Educere*. Curitiba, pp. 332-341.

Baltazar, Maria. 2007. “(Re) Pensar a Sociologia dos Conflitos: a Disputa Paradigmática entre a Paz Negativa e/ ou a Paz Positiva” in *Primavera*, n° 116, pp. 157-185.

Brym, Robert J et al. 2006. *Sociologia: Sua Bússola para um Novo Mundo*. São Paulo: Thomson Learning Edições.

Carrilho, João. 1996. “O Debate Actual Sobre a Questão das Terras Rurais em Moçambique” in *Artigos Seleccionados sobre Questões de Terra em Moçambique*. Maputo, pp. 31-34.

Dahrendorf, Ralf. 1981. *Sociedade e Liberdade*. Brasília: Editora Universidade de Brasília.

Deininger, Klaus e Castaganini Raffaella. 2004. “Incidence and Impact of Land Conflict in Uganda” in *Journal of Economic Behavior and Organization*. Vol. 60, pp. 321-345.

Dias, Carla. 2010. *Análise Especial da Evolução do Uso e Cobertura da Terra em Moçambique: Estudo de Caso, Distrito de Marrauene*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Geografia-Tratamento de Informação Especial. Belo Horizonte.

- Direito, Bárbara. 2013. *Políticas Coloniais de Terras em Moçambique: o caso de Manica e Sofala sob a Companhia de Moçambique 1892-1942*. Tese orientada especialmente para a obtenção do grau de doutora em ciência política, na especialidade de política comparada.
- Fernandes, António. 1993. “Conflitualidade e Movimentos Sociais” in *Análise Social*. Vol. 23, pp. 787-828.
- Fernando, Florêncio. 1998. “O papel das Autoridades Tradicionais na Transição para a Democracia em Moçambique” in *Brief Papers*. Lisboa, pp.1-7.
- Francisco, António. 2012. “Moçambique e a Explosão Demográfica: Somos Muitos? Somos Poucos?” in *IESE*, pp.1-7.
- Gil, António. 1989. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. São Paulo: Editora Atlas.
- Guran, Milton. 2011. “Considerações sobre a constituição e a utilização de um corpus fotográfico na pesquisa antropológica” in *discursos fotográficos*, Londrina. Vol.7. n.º.10, pp.77-106.
- Leal, Natacha. 2001. “Simmel e o Dinheiro: Primeiros Ensaios” in *Resenhas*. Vol.16, pp. 349-353.
- Leeuwen, Mathijs e Haartsen, Linda. 2005. *Land Disputes and Local Conflict Resolution Mechanisms in Burundi*. Bujumbra.
- Macamo, Elísio. 2016. *Sociologia Prática: Como Alguns Sociólogos Pensam*. Maputo: Imprensa Universitária-UEM.
- Madeiros, João. 2006. *Redacção Científica: A Prática de Fichamento, Resumos, Resenhas*. São Paulo: Editora Atlas.
- Manhican-Jr, Tomás. 2007. “Economia de Terra e Redução da Pobreza” in *Conferência Científica Inaugural do IESE*, pp. 1-30.
- Meucci, Simone. 2008. “Dominação Social na Modernidade e na Supermodernidade” in *XXXII Encontro da ANPAD*, pp. 1-10.

- Minayo-Sousa, Maria e Sanches, Odécio. 1993. “Quantitativo-Qualitativo: Oposição ou Complementaridade”. in *Cad. Saúde Pública*. Vol. 3, pp. 239-262.
- Montanã, Benjamim. s/d. “Los Teorias Sociológicas Del Conflicto Social. Algunas Dimensiones Analíticas A Partir de K. Marx y G. Simmel” in *Reis*, pp.47-63.
- Mwesigye, Francis e Matsumoto, Tomoya. 2016. “The Effect of Population Pressure and Internal Migration on Land Conflicts: Implications for Agricultural Productivity in Uganda” in *ELSEVIER*. Vol. 79, pp. 25-39.
- Myers, Gregory. 1996. “A Posse de Terra no Moçambique do Pós-Guerra: Limitantes e Conflitos” in *Artigos Seleccionados sobre Questões de Terra em Moçambique*. Maputo, pp. 4-25.
- Pereira, Airton. 2010. “Conflitos de Terra e Violência no Sul do Pará (1975-1990)” in *X Encontro Nacional de História Oral, Testemunhos: História e Política*, pp. 1-16.
- Rodrigues, Luanna et al. 2009. “Do Conflito de Terra a Construção da Vida na Terra: O caso do Pa Almir Muniz da Silva” in *XIX Encontro Nacional de Geografia Agrária*. São Paulo, pp. 1-21.
- Rosário, Domingos. 2000. *Resolução e Prevenção de Conflitos no Processo de Gestão da Terra na Costa Moçambicana. O Caso da Zona da Praia do Bilene: 1992-1999*. Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de licenciatura em Administração Pública na Universidade Eduardo Mondlane. Maputo. UEM.
- Santos, Boaventura. 1986. “Introdução À Sociologia da Administração da Justiça” in *Revista Crítica de Ciências Sociais*. n°. 21, pp.11-44.
- Schmitz, Heribert et al. S/d. “Conflitos Sociais em Debate: O Caso das Catadoras de Maugaba no Nordeste e Norte do Brasil” in *Estudos de Sociologia. Rev, do Progr. de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE*. Vol.16, pp. 157-177.
- Silva, Marcos. 2011. “O Conflito Social e Suas Mutações na Teoria Sociológica” in *Qualitas Revista Eletrônica*. Vol. 1. n°. 2, pp. 1-12.

Simmel, Georg. 1983. “A Natureza Sociológica do Conflito” in Moraes Filho, Evaristo (Org.). *Simmel*. São Paulo: Ática, pp. 121-134.

Stecher, Heinz. 1995. “Georg Simmel: Dinheiro, A Solidez do Efêmero” in *Cad.CRH*. n. 22, pp. 185-191.

Tanner, Christopher. 1996. “Administração Tradicional da Terra e de “Terroires” Como Modelo para o Governo Local: Uma Perspectiva Comparativa da Reforma em Prática em Moçambique e na Guiné-Bissau” in *Artigos Seleccionados sobre Questões de Terra em Moçambique*. Maputo, pp. 76-93.

Valá, Salim. 2002. “Posse da Terra no Chókwé, 1950-1974: Processos, Problemas e Desenvolvimento Local” in *Estudos Moçambicanos*. n°. 19, pp. 113-136.

Vicente, José. 2014. “Direito à terra e ao território em Moçambique no período colonial e após a independência” in *Property Rights, Land and Territory in the European Overseas Empires*. Lisboa, pp. 291-303.

Yamano, Takashi e Deininger Klaus. 2005. “Land Conflicts in Kenya: Causes, Impacts and Resolutions” In *FASID Discussion Paper*, pp.1-27.

Documentos Oficiais

Boletim da República. 2000. *Decreto 15/2000 de 20 de Junho*, I Série. n° 24.

Boletim da República. 2000. *Diploma Ministerial n° 107-A/2000 de 25 de Agosto*, I Série, n° 34.

Boletim da República. 2004. *Diploma Ministerial n° 80/2004 de 14 de Maio de 2004*, I Série, n° 19.

República de Moçambique. 2004. “Lei n° 19/97 de 1 de Outubro” in *Legislação de Terras*, pp. 9-20.

7. ANÊXOS

7.1 Anexo 01: Guião de entrevista para as Autoridades Comunitárias

Sobre Dados Pessoais

Nome

Idade

Sexo

Estado civil

Profissão

Sobre a História do Bairro

1. Conhece a história do surgimento do bairro?
2. Se sim, porquê o Bairro chama-se Mali?

Sobre o Conteúdo do Trabalho

1. Desde quando é uma AC no bairro? Qual é a tua função? E Como começou a trabalhar?
2. Como o bairro está organizado em termos político, económico, cultural e religioso?
3. De que forma é adquirida a terra no bairro?

4. Sempre houve conflitos de terra no bairro? Se não, quando é que começaram a surgir? E o que os causa?
5. Que tipos de disputa de terra aparecem aqui na SABM e quais são as suas causas?
6. Quem são as pessoas que disputam à terra?
7. De que forma ACs estão organizadas para resolver os conflitos de terra? Quem faz o quê?
8. Como é que as ACs resolvem os conflitos de terra?
9. Existe modalidades, estratégias ou critérios usados para resolver os conflitos? Se sim, quais são?
10. Sempre existe consenso na resolução dos conflitos de terra? Quando não há o que as ACs tem feito?
11. As decisões das ACs são cumpridas pelas partes em conflitantes? Se sim, como é que percebem que as vossas decisões foram acatadas? Se não o que têm feito?
12. O que as pessoas pensam sobre a vossa forma de resolver os conflitos?
13. Existem critérios para ser membros das ACs e participar na resolução dos conflitos de terra.
14. Os residentes do bairro e outras pessoas que possuem a terra no bairro reconhecem a vossa importância na resolução das disputas de terra? Se sim, como demonstram o tal reconhecimento? Se não porquê?

7.2 Anexo 02: Guião de entrevista para as partes em conflito

Sobre Dados Pessoais

Nome

Idade

Sexo

Estado civil

Profissão

Sobre a História do Bairro

1. Conhece a história do surgimento do bairro?
2. Se sim, porquê o bairro é chamado de Mali?

Sobre o Conteúdo do Trabalho

1. É residente nativo no bairro? Se não, desde quando vive no bairro? de que forma adquiriu a terra?
1. Com quem está disputar ou esteve a disputar a terra?
2. Como é que surgiu a vossa disputa e qual foi o motivo?
3. O que origina os conflitos de terra no bairro?
4. De quem foi a iniciativa (sua ou da outra parte) em remeter-se a disputa até as ACs?
5. De que forma as ACs estão organizados para resolver os conflitos de terra no bairro?
Como é as caracteriza?

6. Todos os membros que compõem as ACs nasceram aqui no bairro ou também adquiriram a terra?
7. Como é a vossa disputa foi resolvida pelas ACs do Bairro?
8. Para resolução da vossa disputa as ACs usaram algum critério? Se sim qual é?
9. O que acha dos critérios usados pelas ACs para resolver as disputas de terra?
10. Qual foi a decisão tomada pelas ACs na resolução da vossa disputa? Todos respeitaram?
11. O que acha da forma como a vossa disputa foi resolvida pelas ACs?
12. Sabes dizer se sempre que há disputas de terra, as partes em conflitos sempre acatam as decisões das ACs?
13. Para a resolução dos conflitos as ACs, cobra um valor monetário? Se sim, qual é a importância desse valor, de que forma é cobrada, e o que acha da cobrança desse valor?
14. De que forma é entendida a importâncias das ACs pelos residentes no bairro?
15. Tendo em conta o trabalho que é feito pelas ACs, como seria o bairro sem elas?
16. O que os residentes, fazem para mostrar que as ACs têm uma grande importância para as suas vidas?